

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
PORTARIA Nº.072/24.EDU	4
PORTARIA Nº.073/24.EDU	4
PORTARIA Nº.074/24.EDU	4
PORTARIA Nº.075/24.EDU	4
PORTARIA Nº.076/24.EDU	4
PORTARIA Nº.077/24.EDU	5
PORTARIA Nº.078/24.EDU	5
PORTARIA Nº.079/24.EDU	5
PORTARIA Nº.080/24.EDU	5
PORTARIA Nº.081/24.EDU	6
PORTARIA Nº.082/24.EDU	6
PORTARIA Nº.083/24.EDU	6
PORTARIA Nº.084/24.EDU	6
PORTARIA Nº.085/24.EDU	6
PORTARIA Nº.086/24.EDU	7
PORTARIA Nº.087/24.EDU	7
PORTARIA Nº.088/24.EDU	7
PORTARIA Nº.089/24.EDU	7
PORTARIA Nº.090/24.EDU	8
PORTARIA Nº.091/24.EDU	8
PORTARIA Nº.092/24.EDU	8
PORTARIA Nº.093/24.EDU	8
PORTARIA Nº.094/24.EDU	8
PORTARIA Nº.095/24.EDU	9
PORTARIA Nº.096/24.EDU	9
PORTARIA Nº.097/24.EDU	9
PORTARIA Nº.106/24.SAU	9
PORTARIA Nº.107/25.SAU	10
PORTARIA Nº.108/24.SAU	10
PORTARIA Nº.109/24.SAU	10
PORTARIA Nº.110/24.SAU	10
PORTARIA Nº.111/24.SAU	10
PORTARIA Nº.112/24.SAU	11
PORTARIA Nº.113/24.SAU	11
PORTARIA Nº.114/24.SAU	11
PORTARIA Nº.115/24.SAU	11
PORTARIA Nº.116/24.SAU	12
PORTARIA Nº.117/24.SAU	12
PORTARIA Nº.118/24.SAU	12
PORTARIA Nº.119/24.SAU	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº - ADESÃO Nº 04/2024	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	16
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012308	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024003501	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	16
RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	16
LEI Nº 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024	17
AVISO ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 17/2024	20
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	27
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO	27
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - FOMENTO	38
DECRETO Nº 030 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024,	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	56
PORTARIA Nº 178/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024	56
REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMED	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMED	62
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.23.0211.001/2021	66
PORTARIA Nº 058/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024	66
PORTARIA Nº 059/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.	83
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.1/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.2/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.3/2024	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.4/2024 PNEU ZERO LTDA	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.5/2024 PNEU ZERO LTDA	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.6/2024 PNEU ZERO LTDA	85
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	85
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP	85
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP	86
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP	86
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	86
ATO DELEGATORIO	86
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 001/2024.	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 115/2023.	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 116/2023	88
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 114/2023.	88
PORTARIA N. 099/2024 - GAB-PML	88
PORTARIA/GAB/PML Nº 100/2024	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	89
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.	89
EXTRATO DO CONTRATO 336/2024	102
EXTRATO DO CONTRATO 337/2024	102
EXTRATO DO CONTRATO 338/2024	102
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 316/2024	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	103
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 0154/2024 PA 039/2024 - ADESÃO: ADESÃO À ARP 031/2024 DECORRENTE DO P.E Nº 034/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	103
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024	103
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024	103
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024	104
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024	104
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024	104
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	104
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ?PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2507.01/2024	104
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2507.01/2024	105
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024/SEMAD, ASSINADO EM 30/08/2024.....	106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204067/2024	106
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024051/2024.	106
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2024	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	107
EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001	107
EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	107
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SRP	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	107
EXTRATO DE CONTRATO	107
EXTRATO DE CONTRATO	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	107
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2024	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024	109
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024	109
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024	109
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	110
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	110
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 117/2023	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	111
AVISO DE LICITAÇÃO	111
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	111
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP	111
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024, ASSINADO EM 11/09/2024	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024, ASSINADO EM 11/09/2024	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, ASSINADO EM 11/09/2024	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP	116
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	119
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024	120
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2024	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024	120
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024	120
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	121
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 26/2024.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024	128
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2024	132
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2024	132
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	133
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000.18.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	133
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.	133
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 009/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - SRP	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	133
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	133
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024	133
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	134
DECRETO Nº 218 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024	134
LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.	134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.072/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 07 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6911aec05d982772db2ce9a16b8f5e2e*

PORTARIA Nº.073/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLGA MARIA FONSECA VIEIRA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Agosto a CHAPADINHA MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9a764f2adb6f18b15186348431921a25*

PORTARIA Nº.074/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5e71e072593448f868758aaa0d7a0954*

PORTARIA Nº.075/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).EMILIA MARIA DE SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cb5b6617a8a5f5b12640d9acfcc72a37*

PORTARIA Nº.076/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.



II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c76a21f3568fbb217117d6714427707d*

PORTARIA Nº.077/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JAYNE SILVA DA COSTA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 32daad0ca4af67a1f9f5afef8d7110e3*

PORTARIA Nº.078/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FERNANDA SOBRINO DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Agosto a CHAPADINHA MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em

06 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8cc42a3e53f9aa4ea1ac3a6ff4d7d3ef*

PORTARIA Nº.079/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MILLENA COSTA RODRIGUES, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 08 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 836090924d97d410946b361a502df1bf*

PORTARIA Nº.080/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALITA COELHO ARAGAO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 08 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 09 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 08 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e9d2dd82ce09be1c76c0a2c4aca2507e*



PORTARIA Nº.081/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RAIMUNDA NONATA LIMA MARQUES,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2585b8ab7193f24a1074b93747a25ead*

PORTARIA Nº.082/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO DE S,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ebef6ff65ef6119434b73d06f39e2a9b*

PORTARIA Nº.083/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JESSYCA MARIA FERNANDES ALBUQUERQUE,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3bdcacceafa629fca47594115eae667e*

PORTARIA Nº.084/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).KETLLEM THAUANNY SILVA SOUZA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 89dbd9f03f4c06052967ffb8061c2850*

PORTARIA Nº.085/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TEREZINHA DE JESUS COSTA RODRIGUES,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 67d3e3337303d14dd8de8d2f4c192ee7*

PORTARIA Nº.086/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).DAYANA MARIA ARAUJO RODRIGUES, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0d4d295f423fd1a34dc4f41866036642*

PORTARIA Nº.087/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).IVALDO ALVES CALDAS, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em

12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b361b580013b46e3340b0acfc3c7d621*

PORTARIA Nº.088/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALCIONEIDA MARIA CARDOZO GONÇALVES, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4a926366c5aa18c1bf655f114b9a7a80*

PORTARIA Nº.089/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b49878828f2a0779d9bce3b392f2e99f*

PORTARIA Nº.090/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 79bb310217933fc5fd8117d5cbc7d6c8*

PORTARIA Nº.091/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANGELA MARIA PEREIRA DE ANDRADE,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 14 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e99eb117b2c13baea3e7676bc3e531c6*

PORTARIA Nº.092/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OLINDA LIMA MARQUES NETA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 13 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bcde861f4cc6ab8d8e3578b2717efcb0*

PORTARIA Nº.093/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARTA COSTA DOS REIS,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 13 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 13 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3bc201bd6b093950f03bff5a19f0d1c5*

PORTARIA Nº.094/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 23 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.



II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e90b1deb76e3ce1ebc71971e6d364ef2*

PORTARIA Nº.095/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROZENILDA DE SOUSA LIMA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 23 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9c0607197041b247b6189a8401d7c497*

PORTARIA Nº.096/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIANNE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 23 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em

21 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9f57f88c8aec94e678354b8e83f6e8d2*

PORTARIA Nº.097/24.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUZIANNE SILVA BARROS LIMA,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 30 de Agosto, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Agosto de 2024.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5bec96a8891c373303b1b4415162d283*

PORTARIA Nº.106/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 02 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4f35ed48ced38d4bd511be7ed3cafd7e*



PORTARIA Nº.107/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 16 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3c76ffd4046c0f8ae8060a43704b8698*

PORTARIA Nº.108/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 14 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: bc1615c23b441a65b8f5efeedb4abaf1*

PORTARIA Nº.109/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 14 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7cdac8f599a6078125317f23a2a99411*

PORTARIA Nº.110/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 15 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ff6c6f6025f6d794de4c63d2d1eb8ac7*

PORTARIA Nº.111/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 15 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE

MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cf54c2066b22a3882dff6580e1434cad*

PORTARIA Nº.112/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ODAIR JOSE SILVA PAZ JUNIOR,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 23 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 10b308a72d85f718fc2203e9390510a5*

PORTARIA Nº.113/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 21 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d143aa0963a01afad41f0a07388599cf*

PORTARIA Nº.114/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 21 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c78cec82525752e05dcb0147c5310c4d*

PORTARIA Nº.115/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 20 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 23 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 20 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Código identificador: 22e1f0026b030ba8e0f6afcb0a6746f0

PORTARIA Nº.116/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LIANDRA PINTO DA SILVA ARAUJO, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 27 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d38f045d2425c86dd191edfbee13276

PORTARIA Nº.117/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).GABRIELA CAVALCANTE LEAL, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 30 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 889ce6f116cea5086fc1e84cc1f79535

PORTARIA Nº.118/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 30 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2972125e9edcd4c85a3bbaf6299fa9eb

PORTARIA Nº.119/24.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELANE CRISTINA GOMES LIRA, a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Agosto a SÃO LUÍS MA com retorno no dia 30 de Agosto, para PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Agosto de 2024.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0cc681c6af42b59c51467cefd16a6d97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024-CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 08/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material elétrico com a finalidade de atender as demandas do Município de Alcântara/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Do Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ	35.632.953/0001-57
ENDEREÇO:	AV CEL COLARES MOREIRA, ED. SÃO LUÍS MULTIENTREPRENSARIAL, Nº 10, SALA 411, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP:65.075-441		
REPRESENTANTE:	Yago Luís Cardoso Neto Barros		
E-MAIL:	contato@gayaarquitetura.com		
CONTATOS:	(98) 9 8563 - 1923		

2.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	DIVISÃO DOS ITENS
1	Bacia de alumínio	und	ALUMINIO DK	400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00	COTA EXCLUSIVA
2	Base para relé	und	FINDER	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00	COTA EXCLUSIVA
3	Bobina para comando	und	COMATROL	100	R\$ 247,50	R\$ 24.750,00	COTA EXCLUSIVA
4	Bocal de louça base e27	und	CRISTALLUX	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00	COTA EXCLUSIVA
5	Bocal de louça base e40	und	CRISTALLUX	300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00	COTA EXCLUSIVA
6	Braço de ferro galvanizado 1,20 mt	und	LUMIFORTE	400	R\$ 143,00	R\$ 57.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	Cabo p.p 2 x 0.75mm	m²	SIL	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	COTA EXCLUSIVA
8	Caixa comando ilum. Púb. 1800w	und	GOTEC	20	R\$ 1.534,15	R\$ 30.683,00	COTA EXCLUSIVA
9	Conector perfurante 10mm	und	FEK	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00	COTA EXCLUSIVA
10	Driver lumin. Rua led 50w	und	LED DRIVER	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00	COTA EXCLUSIVA
11	Driver lumin. Rua led 60w	und	LED DRIVER	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	COTA EXCLUSIVA
12	Fio cabo de 2,50mm	und	SIL	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00	COTA EXCLUSIVA
13	Fita isolante (g) alta tensão 18mm x20m	und	3M	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	COTA EXCLUSIVA
14	Fita isolante (g) baixa tensão 3m	und	3M	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	COTA EXCLUSIVA
15	Fusível para comando de 40a	und	MTA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	COTA EXCLUSIVA
16	Fusível para comando de 60a	und	MTA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	COTA EXCLUSIVA
17	Lâmpadas led base e27 20w	und	AVANT	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00	COTA EXCLUSIVA
18	Lâmpadas led base e27 30w	und	AVANT	1400	R\$ 32,00	R\$ 44.800,00	COTA EXCLUSIVA

19	Lampadas led base e27 50w	und	AVANT	700	R\$ 48,00	R\$ 33.600,00	COTA EXCLUSIVA
20	Lâmpadas led foco amarelo base e40 55w	und	AVANT	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00	COTA EXCLUSIVA
21	Lampadas vapor metálica de 150w	und	AVN	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00	COTA EXCLUSIVA
22	Luminaria led p/ ilum. Púb. 100w	und	RGLED	300	R\$ 468,00	R\$ 140.400,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
23	Luminaria led p/ ilum. Púb. 60w	und	RGLED	350	R\$ 387,00	R\$ 135.450,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27	Reator 150w	und	SERWAL	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	COTA EXCLUSIVA
28	Refletor led 100w	und	AVANT	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	COTA EXCLUSIVA
29	Refletor led 200w	und	AVANT	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	COTA EXCLUSIVA
30	Refletor led 50w	und	AVANT	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	COTA EXCLUSIVA
31	Relé fotocélula na 1800w 220v	und	QUALITRONIX	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	COTA EXCLUSIVA
32	Relé fotocélula nf 1800w 220v	und	QUALITRONIX	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	COTA EXCLUSIVA
33	Relé fotocélula nf eletrônico 1200w 220v-rf0314	und	QUALITRONIX	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00	COTA EXCLUSIVA
VALOR TOTAL R\$ 650.750,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** do município de Alcântara/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara/MA, 10 de setembro de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
ÓRGÃO GERENCIADOR

Yago Luís Cardoso Neto Barros
GAYA ARQUITETURA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6887bef8593dbb136f49ae80ddd32c56

EXTRATO DO CONTRATO Nº - ADESÃO Nº 04/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº - ADESÃO Nº 04/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/MA - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial, e a empresa **ROBERT R DE CARVALHO LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, através de adesão à Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de**

Administração, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social do município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 5.798,40 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL. DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08.244.0003.2103.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.500.0000. BASE LEGAL: 14.133/2021. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Robert Rocha de Carvalho - Representante Legal. Alcântara - MA, 11 de setembro de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e06ebb1a5f1b2fd4a6f1863d64d78da6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012308

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019012308

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190123 referente à Dispensa de Licitação Nº DL 001/2019 - FMAS. O Município de ARAME, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito(a) no CNPJ-MF, Nº 11.539.374/0001-04, representado pela Sr. ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social, portador do CPF nº ***.***.203-**, residente na Rua Paulo Ramos nº 46, Bairro Centro, CEP: 65.945-000, Arame - MA, e do outro lado CLESIO RABELO DE ALMEIDA, CPF ***.***.003-**, com sede na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES S/N, CENTRO, Arame - MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. CLESIO RABELO DE ALMEIDA, residente na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES S/N, CENTRO, Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF ***.***.003-**, Referência: Processo Nº 00000025/2019, DL Nº 001/2019 - FMAS; **ESPÉCIE:** Contratação de pessoa física para prestação de serviço em locação de imóvel, localizado na Avenida Ulisses para o funcionamento do CREAS do Município de Arame - MA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25.07.2024. **VIGÊNCIA DO OITAVO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 25.09.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO JARBAS DA CONCEIÇÃO SOUSA Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - pela Contratante, CLESIO RABELO DE ALMEIDA- Representante pela Contratada. ARAME - MA. 25 de julho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 70920773b9643b5576e2736830b0958b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024003501

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024003501

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240035 referente ao Pregão Eletrônico nº PE -001/2023-SRP. O Município de Arame - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CNPJ-MF, nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador do CPF nº ***.***.413-76, residente na Rua Rio Branco s/n, Centro, Arame — MA, CEP: 65945-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04, com sede na AV Marechal Castelo Branco, Nova Santa Inês, Santa Inês-MA, CEP 65300-480, doravante denominado (a) CONTRATADA, representado pelo Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, C.P.F. nº ***.***.684-04, residente e domiciliado na Av. Nova Brasília nº 16, Centro, Vitória do Mearim. CEP: 65350-000, Referência: Processo Nº 0000001/2023, Tomada de Preços nº PE -001/2023-SRP; **ESPÉCIE:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de Quantidade, no valor de R\$ 111.271,78 (cento e onze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), passando o contrato original a ter o valor de R\$ 577.952,45 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09.09.2024. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - CPF nº ***.***.413-76, pela Contratante e o Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO ARAUJO, C.P.F. nº ***.***.684-04- Representante pela Contratada. Arame - MA, 11 de setembro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7cbcc830157ede4ef79313d81d4b2b04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE AXIXÁ/MA

RESULTADO FINAL - ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Axixá/MA, conforme julgamento da Comissão de Seleção (pareceristas) torna público o RESULTADO FINAL (ETAPA DE SELEÇÃO) DO EDITAL Nº 01/2024.

Axixá, 11 de setembro de 2024.

RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PNAB

PROPONENTE: P M L DOS SANTOS

PROPOSTA: 1º FESTIVAL DE CULTURA E TRADIÇÕES

Publicado por: DAVISON GIOVANNI MEDEIROS CARVALHO
Código identificador: b4f9f9ac53df81eb8ee437c7b655e194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI Nº 186 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 186 de 04 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DE BACURITUBA/MA, PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do

Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU E EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Bacurituba para a Legislatura 2025 a 2028 fica fixado no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Bacurituba para a Legislatura 2025 a 2028 fica fixado no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º - Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bacurituba, para a Legislatura 2025/2028, na importância de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

§ 1º. O total da despesa com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

§ 2º. Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário em conformidade a lei vigente, calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 3º. Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 4º. Ao Presidente da Câmara Municipal caberá a observância ao enquadramento dos limites constitucionais e deverá zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo Único. Para cumprimento dos limites estabelecidos no artigo anterior, os subsídios dos vereadores deverão ser revisados em toda a legislatura, conforme previsão legal.

Art. 5º. A ausência do Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em 1/30 (um trinta avo) do montante.

§ 1º. Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento e admitidos pelo Regimento Interno.

Art. 6º - Os subsídios fixados nesta Lei para o Art. 1º e Art. 2º poderão

ser revistos anualmente, na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos Servidores Municipais, vedada qualquer outra forma de remuneração adicional, conforme disposto no §4º do art. 39 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 7º- Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado ao final do exercício financeiro.

Art. 8º - O recebimento do subsídio fixado no art. 2º desta Lei não poderá ser acumulado com aquele decorrente do exercício, em substituição, do cargo de Prefeito.

Art. 9º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores perceberão a título de 13º subsídio em dezembro de cada ano da Legislatura, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.

Art. 10º - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento (art. 29-A, §1º, da Constituição Federal), ficando obrigada a reduzir o subsídio dos vereadores por meio de uma nova Lei, caso ultrapasse este percentual.

Art. 11º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, EM QUATRO DE SETEMBRO DE 2024.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 32fad563cc59cc24bb7aac0fac829aa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44785/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 44785/2024, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. P. REIS COMERCIO LTDA, CNPJ 20.649.523/0001-70**, estabelecida na Rua 19, nº 82, Bairro São Félix, Balsas - MA, CEP 65.800-000, Fone (99) 99651-3925, E-mail: moizesgas@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Marciana Pereira Reis, brasileiro(a), proprietária, portador do RG n.º 035313012008-9 SESP/MA e CPF/MF nº 058.250.563-19, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **empresa para fornecimento de gás**





liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas - MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	3.188	R\$ 129,90	R\$ 414.121,20
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	1.062	R\$ 129,90	R\$ 137.953,80
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	405	R\$ 475,00	R\$ 192.375,00
4	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), ARMAZENADO EM BOTIJÃO DE CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO CAPACIDADE BOTIJÃO 45KG, APLICAÇÃO EM FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	UND	135	R\$ 475,00	R\$ 64.125,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: Oitocentos mil quinhentos e setenta e cinco reais					R\$ 808.575,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita

pela Administração.

8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
7. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Balsas - MA, 10 de setembro de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

Marciana Pereira Reis

M. P. REIS COMERCIO LTDA
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 672a81f0f60668296b1b05bb20f45d32

AVISO ALTERAÇÃO DE PRAZO PE 17/2024

AVISO ALTERAÇÃO DE PRAZO

O Secretário da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024** com data de realização dia 12/09/2024 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024	Data/Hora de Abertura 26/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias municipais de Esportes e de Educação de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 11 de setembro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6ca40abd15155fde7850ee4cbfa5ded8

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA,

avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto

Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024	Data/Hora de Abertura 26/09/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia hospitalar, para atender a grande demanda nos Hospitais, Prontos Socorros e Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 11 de setembro de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 42e4239ed604ce4136bc624f0919c328

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.266/0001-01, neste ato representado pela Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cajapio, Sra. MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE, portadora da Cédula de Identidade nº 15103742000-2/SSP-MA e do CPF nº 488.401.573-87, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL: J. J. DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome Fantasia: JJ PRODUÇÕES, tipo de sociedade: LTDA, situada na AC MA 014, nº 51, Bairro do Campinho, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.450/0001-84, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. Jadirson Jarbas do Carmo, inscrito no CPF nº 488.401.573-87 e portador da Cédula de Identidade nº 15103742000-2 SSP-MA, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado, profissão: Empresário,

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº01/2024 realizado em 02/09/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 011/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 09/09/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 011/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 093/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. CONTRATADO: POSTO I C COSTA LTDA, CNPJ nº 38.424.116/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO, CNPJ nº18.362.720/0001-62, OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 28/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2024. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.3.90.30.00 Material De Consumo- 2065 MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL- Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de setembro de 2024. Francisca das Chagas Oliveira Melo - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 1b629660b44928d16dac7d014c61f619

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Serviços emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) serviços(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Serviços e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: J. J. DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 05.438.450/0001-84					
ENDEREÇO: AC MA 014, nº 51, Bairro do Campinho, Pinheiro - MA CEP: 65.200-000					
TELEFONE:			E-MAIL:		
NOME DO REPRESENTANTE: Jadilson Jarbas do Carmo					
CPF: 488.401.573-87 RG: 15103742000-2 SSP-MA,					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	R\$ VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	CACHÊ	4	58.800,00	235.200,00
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	CACHÊ	6	2.343,99	14.063,94
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	CACHÊ	4	18.399,99	73.599,96
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL RELIGIOSO (GOSPEL, CATÓLICO E OUTROS): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	CACHÊ	1	21.300,00	21.300,00
5	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura.	DIÁRIA	8	1.907,45	15.259,60
6	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: NO MÍNIMO 20 homens uniformizados e treinados para realizar a segurança do evento, Período de 8h	DIÁRIA	60	106,50	6.390,00



7	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Om hs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIÁRIA	6	3.664,77	21.988,62
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo	DIÁRIA	6	5.647,69	33.886,14
	tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo	DIARIA	6	2.832,90	16.997,40
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	2.161,95	17.295,60



11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIÁRIA	6	1.384,50	8.307,00
12	PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIÁRIA	6	1.425,21	8.551,26
13	DECORAÇÃO - Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	SERV	6	3.550,00	21.300,00
14	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - Serviço De Divulgação Em Carro De Som, Com Quilometragem Livre, Inclusive Combustível E Motorista (Carro De Som Licenciado Junto Aos Órgãos Competentes, Em Conformidade Com A Legislação Vigente E Com Condutor Devidamente Habilitado). Quantidade De Horas De Divulgação: 55 Horas.	HORA	8	56,80	454,40
15	SHOW PIROTÉCNICO: Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos - Show Pirotécnico Com Fogos De Artíficos, Mínimo De 10 (Dez) Minutos De Efeitos Sonoros E Visuais Diferenciados, Compostos De No Mínimo: 3.200 Litros, 100 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Variados, 30 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Em Leque, 49 Tubos De 2 Cores E Efeitos Variados, 25 Tubos De 2.5 Cores E Efeitos Especiais, 120 Tubos De 1.5, 2 E 3 Cores E Efeitos Diversos, 36 Morteiros De 3 Prata/Verde/Vermelho/Lilás, 06 Morteiros De 4 Chorão/Azul/Tremulante, 04 Morteiros De 6 Verde/Coco/Amarelo, 06 Morteiros De: 7 (Bomba Chinesa) Vel De Noiva/Cortina. Incluindo Serviço De Manejo Montagem E Blaster.	SERV	6	8.058,50	48.351,00
16	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	SERV	16	85,20	1.363,20
17	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc c alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	DIÁRIA	8	284,00	2.272,00
18	TROFÉUS: Em acrílico com logomarca do município de Cajapió.	UND	50	36,56	1.828,00
19	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. (15) UNIDADES	DIÁRIA	40	106,50	4.260,00
VALOR TOTAL					552.668,12

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução



dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1. Gestão/Unidade:

7.1.2. Fonte de Recursos:

7.1.3. Programa de Trabalho:

7.1.4. Elemento de Despesa:

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e a Secretaria Municipal:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CAJAPIO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente de Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Cajapió/MA, 13 de Setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 06.054.266/0001-01, ÓRGÃO GERENCIADOR, Chefe de Gabinete do Prefeito, MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE.

DETENTORA: J. J. DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.438.450/0001-84, situada no AC MA 014, nº 51, Bairro do Campinho, Pinheiro - MA, CEP: 65.200-000, FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 3038af3629a178195239d4fecac67d8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 -

SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal nº 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de fomentar agentes culturais do Município de Carolina, conforme as condições do referido certame.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Carolina.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público nº 003/2024 é concessão de premiações a agentes culturais do Município de Carolina que já desenvolvem atividades culturais de relevância e impacto na comunidade local. Esta iniciativa é parte integrante da execução da Política Nacional Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura, estabelecida pela Lei nº 14.399/2022, e visa fortalecer e incentivar as manifestações culturais existentes no município.

2.2. A premiação tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos agentes culturais que, por meio de suas práticas artísticas e culturais, contribuem significativamente para a preservação, promoção e disseminação da cultura local. O recurso financeiro destinado às premiações busca não apenas fomentar a continuidade dessas atividades, mas também estimular o aprimoramento, inovação e expansão dos projetos culturais, reforçando o compromisso da administração pública com a diversidade e a democratização do acesso à cultura.

2.3. As categorias contempladas por este edital abrangem diversas expressões culturais, incluindo audiovisual, literatura, artesanato, gastronomia, manifestações culturais afro-brasileiras, entre outras, assegurando que diferentes segmentos culturais sejam apoiados. Cada agente cultural premiado receberá um valor financeiro conforme a categoria em que se inscreveu, e esse montante deverá ser utilizado para o desenvolvimento e melhoria das atividades culturais por ele realizadas.

- Chamamento Público para Premiação Cultural destinado a: **Categoria - Povos de Terreiro de Matriz Africanas e Indígenas;**
- Chamamento Público para Premiação Cultural destinado a: **Categoria - Movimento LGBTQIA+.**

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), sendo portado na modalidade de fomento direto - premiação, que serão divididos entre:

- O valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para selecionar 4 (quatro) projetos afro-decentes - terreiro e 03 (três) projetos afro-indígena - carimbó, visando o reconhecimento do desenvolvimento e cultural em nosso município.
- O valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as políticas afirmativas das comunidades de movimentos LGBTQIA+ do município;

3..2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07- Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO:	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07- Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO:	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	1. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Povos de Terreiro	01	01	01	01	04	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
Carimbó e Danças Culturais Tradicionais*	01	01	01	00	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Movimento LGBTQIA+	01	01	0	0	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00

*Categorias não apreciadas no edital 002/2024.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Carolina, há pelo menos, 03 (três) anos.

4.2. O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (carta de anuência).

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e
- estejam inadimplentes com a prestação de contas referente a editais que tenham sido anteriormente lançados por este Órgão Gestor de Cultura;

5.3. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nas alíneas do item 5.1;

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea a do subitem 5.1.

6. DAS COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais no presente edital, nas seguintes proporções:

- no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- no mínimo 10% das vagas para pessoas pertencentes a povos indígenas;
- no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

6.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3. Os agentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o

número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e a autodeclaração de Pessoa com Deficiência, de que tratam os Anexos III e VI.

7. ETAPAS

7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** - etapa de apresentação dos portfólios pelos agentes culturais;
- b. **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os portfólios;
- c. **Período recursal** - Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Banca de avaliadores, no prazo estabelecido em cronograma;
- d. **Assinatura do Recibo de Premiação Cultural** - etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para assinar o Recibo de Premiação Cultural.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação na sede da Prefeitura Municipal de Carolina localizada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.

8.2. No ato da inscrição, o agente cultural deve:

- a. Selecionar a categoria a qual deseja concorrer.
- b. Preencher as informações solicitadas na plataforma, de acordo com o anexo II;

8.3. Ainda durante o processo de inscrição, nas abas indicadas, o agente cultural deve anexar a seguinte documentação obrigatória:

- a. Cópia do documento de identificação civil com foto, qual seja: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro, o qual comprove idade igual ou superior a 18 anos;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa no documento acima;
- c. No caso de inscrição de grupo/coletivo, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o recurso em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV (carta de anuência);
- d. Portfólio que contenha materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Portel, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, links de matérias de jornal e sítios da internet, além de outros materiais. O material deve estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- e. Dados bancários da conta na qual deseja receber o recurso, no caso de ser selecionado. (*somente conta corrente*);
- f. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência. Em caso de não ser titular do documento, anexar também declaração de residência assinado pelo titular. A declaração dispensa reconhecimento em firma.
- g. Para grupos ou coletivos o comprovante de residência apresentado deve ser de seu representante.

8.4. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a. pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c. que se encontrem em situação de rua.

- 1.
2.
 1. O candidato ao fomento pode se inscrever em até duas categorias distintas e, conseqüentemente, pode ser contemplado com, no máximo, dois portfólios neste edital;
 2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
 3. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;
 4. As inscrições deste edital são gratuitas;
 5. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. A fase de avaliação será composta pela análise documental e da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Carolina/MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II;

9.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por pareceristas contratados conforme resultado final do edital 01/2024 Aldir Blanc 2.

9.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

- a. tiverem interesse direto na matéria;
- b. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido

membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- c. estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 2. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Banca de avaliadores, no prazo estabelecido em cronograma.
 3. Os recursos de que tratam o item 10.5 deverão ser enviados no prazo estabelecido no cronograma para, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;
 5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise documental e de mérito cultural será divulgado no Átrio de Avisos e no Site Oficial da Prefeitura de Portel.

10. ASSINATURA DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Premiação Cultural.

10.2. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinatura de premiação cultural, de forma presencial.

10.3. A premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão gestor municipal de cultura de Portel, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.4 Após a assinatura do Recibo de Premiação Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no momento da inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

10.5 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve ter indicado conta corrente de sua titularidade, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão divididos da seguinte forma, 50% do valor remanescente para as vagas ocupadas na categoria e 50% serão remanejados para outra categoria a qual foi determinada menor número de premiados, com o principal fim de aumentar o número de premiações, conforme as seguintes regras:

11.1.1 Na primeira hipótese, o valor de 50% do valor remanescente será rateado entre as vagas já preenchidas na categoria base, alterando o valor individual previsto para a categoria;

11.1.2 Na segunda hipótese, o valor remanejado será utilizado para premiar o máximo de proponentes classificados e não selecionados, a começar pelo primeiro na ordem de classificação, da referida categoria suplementada.

11.1.3 Ao remanejar o recurso, este não pode superar o valor máximo determinado de acordo com cada categoria;

11.1.4 O valor será um saldo remanescente, portanto, pode não alcançar o valor individual previsto para a categoria.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/09/2024
Inscrição de propostas	12 a 17/09/2024
Análise de propostas pela comissão de seleção	18 a 19/09/2024
Resultado provisório	20/09/2024
Recebimento e julgamento de recursos	23 a 24/09/2024
Resultado final	25/09/2024
Assinatura do recibo de pagamento	Em até 02 dias úteis após a publicação da convocatória

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: <https://carolina.ma.gov.br/>.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (que regulamenta PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância titular do Órgão Gestor de Cultura.

13.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.6 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Órgão Gestor de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.7 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <https://carolina.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041028-chamamento-publico-da-lei-aldir-blanc>

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III- Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Declaração de Residência;

Anexo VI - Declaração de Pessoa com deficiência

Anexo VII - Formulário de recurso;

KELLEN CRISTINA CARDOSO SOUSA

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

TIPO DE PROPONENTE: Pessoa física ou coletivo sem constituição jurídica?

1. **Nome Completo:** _____

1. **Nome artístico ou nome social (se houver):** _____

1. **RG:** _____

1. **CPF:** _____

1. **Data de Nascimento:** _____

1. **Endereço:** _____

1. **Grau de Escolaridade:** _____

1. **Cidade:** _____

1. **Estado:** _____

1. **CEP:** _____

1. **E-mail:** _____

1. **Telefone:** _____

1. **Gênero:** _____

1. **Raça/Cor/Etnia:** _____

1. **Escolha a categoria a que vai concorrer:** _____

1. **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

() Sim. Se sim, qual tipo? () Não

1. **Você reside em quais dessas áreas?**

() Zona urbana central

- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1. Vai concorrer às cotas?

- Sim () Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra ou pardas
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

1. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim. Caso tenha respondido "sim"

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

1.21 Dados Bancários:

Conta-Corrente: _____

Agência: _____

Titular: _____

Banco: _____

INSERIR:

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOCUMENTO COM FOTO E CPF CARTA DE ANUÊNCIA PORTIFÓLIO
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas; iluminação adequada;
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.:	Profissional	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
Fotógrafo	necessário					
	para registro					
	da oficina					

SOBRE O PORTIFÓLIO

Nele recomendamos: (as sugestões estão alinhadas com o quadro de critérios de julgamento)

a. **A descrição da sua trajetória cultural;**

a. **Comprovar iniciativas inovadoras que você realizou;**

a. **Mostrar como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade**

a. **Apresentar momentos em que a sua comunidade participou (como público ou como organizadora) dos projetos ou ações que você desenvolveu;**

a. **Mostrar como você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

a. **Mostrar como você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua etc.**

PARA TANTO, JUNTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA ATUAÇÃO CULTURAL, TAL COMO CARTAZES, FOLDERS, REPORTAGENS DE REVISTAS, CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS.

Construa documento único, em formato PDF, que contenha todas as comprovações, com imagens e links de vídeos e publicações devidamente legendados, informando a qual ação cultural/evento se refere e o período em que ocorreu

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de acordo com cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
---	---	----

E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no portfólio/comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

O proponente que não atingir pontuação mínima de 40 pontos, será desclassificado. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponente do gênero feminino	5
G	Proponente negro ou indígena	5
H	Proponente pessoa com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Proponente com maior tempo de atuação cultural;
 - Proponente com maior idade
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros, pardos ou indígenas)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 004/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____/MA, de ____ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2
CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA**

Nós, membros do (a) (nome do Grupo/Coletivo/Entidade)

_____, declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL 004/2024 - ALDIR BLANC - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, realizado pela Prefeitura de Carolina - MA, por meio de seu Órgão Gestor de Cultura. Para tanto, indicamos o(a) proponente inscrito no CPF sob nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e a assinar recibo referente a recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME (LETRA MAIÚSCULA)	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA

_____/MA, de ____ de 2024.

(imprimir, preencher, assinar, escanear e enviar no ato da inscrição)

ANEXO V

**EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, RG n. _____, DECLARO para os devidos de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 004/2024, sob as penas da lei, que (nome do proponente) _____, é residente e domiciliado atualmente no endereço _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado.

Carolina/MA, de de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2 AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas de pessoa com deficiência)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 001/2024 que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Carolina/MA, _ de de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

EEDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 003/2024 - ALDIR BLANC 2 FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, RG _____, inscrito no EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 003/2024 - ALDIR BLANC 2, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado PRELIMINAR do pleito.

Carolina/MA, de de 2024.

Assinatura do(a) Proponente

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a6a5440841b5df83da745470afcf269c

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 -

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal nº 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de fomentar agentes culturais do Município de Carolina, conforme as condições do referido certame.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Carolina.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público nº 004/2024 é seleção de projetos culturais de relevância e impacto na comunidade local para firmar termo de execução cultural. Esta iniciativa é parte integrante da execução da Política Nacional Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura, estabelecida pela Lei nº 14.399/2022, e visa fortalecer e incentivar as manifestações culturais existentes no município.

2.3. As categorias contempladas por este edital abrangem diversas expressões culturais, incluindo audiovisual, literatura, artesanato, gastronomia, manifestações culturais, assegurando que diferentes segmentos culturais sejam apoiados

- a. Chamamento Público para Fomento Cultural destinado a: **Categoria - Audiovisual;**
- b. Chamamento Público para Fomento Cultural destinado a: **Categoria -Artesanato e Gastronomia;**
- c. Chamamento Público para Fomento Cultural destinado a: **Categoria -Literatura e Oralidade;**

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 72.928,83 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 65.302,75 (sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos) do valor original do presente edital e R\$ 7.626,08 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) valor remanescente do edital 002/2024, portanto, o valor total retro sendo portado na modalidade de fomento direto - premiação, que serão divididos entre:

- a. O valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para selecionar 09 (seis) produtores audiovisuais na linha de produção de conteúdos digitais/web série, compreende-se como a produção audiovisual, destinada a canais digitais, com duração entre 3 (três) e 6 (seis) minutos, em conteúdos finalizados em formatos digitais;
- b. O valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para selecionar 10 (doze) produtores audiovisuais na linha de produção de videoclipe musical e dança. Projetos voltados para a produção de vídeos musicais ou de dança, com duração entre 3 (três) e 6 (seis) minutos em formatos digitais;
- c. O valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) para selecionar 6 (seis) artesãos e 9 (nove) gastrônomos locais. Esta categoria visa a promoção e valorização das tradições locais por meio de premiação aos trabalhos desenvolvidos pelos artesãos e gastrônomos e a criação de pratos típicos da gastronomia local;
- d. O valor de R\$15.428,83 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) para selecionar 3 (três) escritores com atuação apresentação, divulgação e/ou publicação de obras literárias, pesquisas científicas, como livros, escritos, compilados, etc, que enriqueçam o patrimônio cultural do município, visando o reconhecimento e incentivo a escrita;

3..2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07- Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO:	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07- Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DE RECURSO:	719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2061 – Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	1. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Audiovisual - produção de conteúdo digital / Web Série	04	02	02	01	09	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
Audiovisual: produção de videoclipe musical	05	02	02	01	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
Artesanato	03	01	01	01	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Gastronomia	04	02	02	01	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Livro, Literatura, leitura escrita e oralidade	01	01	01	0	03	R\$ 5.428,83	R\$ 15.428,83

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Carolina, há pelo menos, 03 (três) anos.

4.2. O agente cultural pode ser:

- a. Pessoa física;
- b. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (carta de anuência).

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- a. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c. sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério

Público (Promotor, Procurador); e

- a. estejam inadimplentes com a prestação de contas referente a editais que tenham sido anteriormente lançados por este Órgão Gestor de Cultura;

5.3. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas nas alíneas do item 5.1;

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata a alínea a do subitem 5.1.

6. DAS COTAS

6.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais no presente edital, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas pertencentes a povos indígenas;
- c. no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.

6.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3. Os agentes optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e a autodeclaração de Pessoa com Deficiência, de que tratam os Anexos III e VI.

7. ETAPAS

7.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a. **Inscrições** - etapa de apresentação dos portfólios pelos agentes culturais;
- b. **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c. **Período recursal** - Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Banca de avaliadores, no prazo estabelecido em cronograma;
- d. **Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os projetos culturais selecionados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação na sede da Prefeitura Municipal de Carolina localizada na Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.

8.2. No ato da inscrição, o agente cultural deve:

- a. Selecionar a categoria a qual deseja concorrer.
- b. Preencher as informações solicitadas na plataforma, de acordo com o anexo II;

8.3. Ainda durante o processo de inscrição, nas abas indicadas, o agente cultural deve anexar a seguinte documentação obrigatória:

- a. Cópia do documento de identificação civil com foto, qual seja: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro, o qual comprove idade igual ou superior a 18 anos;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa no documento acima;
- c. No caso de inscrição de grupo/coletivo, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o recurso em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV (carta de anuência);
- d. Portifólio que contenha materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Portel, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, links de matérias de jornal e sítios da internet, além de outros materiais. O material deve estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- e. Dados bancários da conta na qual deseja receber o recurso, no caso de ser selecionado. (*somente conta corrente*);
- f. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência. Em caso de não ser titular do documento, anexar também declaração de residência assinado pelo titular. A declaração dispensa reconhecimento em firma.
- g. Para grupos ou coletivos o comprovante de residência apresentado deve ser de seu representante.
- h. Certidão negativa de débito relativas a crédito tributários federal;
- i. Certidão negativa de débito relativas a crédito tributários estadual;
- j. Certidão negativa de débito relativas a crédito tributários municipal;

8.4. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a. pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c. que se encontrem em situação de rua.

- 1.
2.
 1. O candidato ao fomento pode se inscrever em até duas categorias distintas e, conseqüentemente, pode ser contemplado com, no máximo, dois projeto neste edital;
 2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição;
 3. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos;
 4. As inscrições deste edital são gratuitas;
 5. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. A fase de avaliação (Análise de mérito cultural) será composta pela análise documental e da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural para o Município de Carolina/MA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II;

9.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por pareceristas contratados conforme resultado final do edital 01/2024 Aldir Blanc 2.

9.3. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

- a. tiverem interesse direto na matéria;
- b. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c. estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
 1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 2. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Banca de avaliadores, no prazo estabelecido em cronograma.
 3. Os recursos de que tratam o item 10.5 deverão ser enviados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados;
 5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise documental e de mérito cultural será divulgado no Átrio de Avisos e no Site Oficial da Prefeitura de Portel.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Execução Cultural.

10.2. Finalizada a fase de avaliação e seleção, o agente cultura contemplado será convocado a assinatura do termo de execução cultural, de forma

presencial.

10.3. O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo órgão gestor municipal de cultura de Portel, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.4 Após a assinatura do termo de execução cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no momento da inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

10.5 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve ter indicado conta corrente de sua titularidade, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

11.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão divididos da seguinte forma, 50% do valor remanescente para as vagas ocupadas na categoria e 50% serão remanejados para outra categoria a qual foi determinada menor número de premiados, com o principal fim de aumentar o número de premiações, conforme as seguintes regras:

12.1.1 Na primeira hipótese, o valor de 50% do valor remanescente será rateado entre as vagas já preenchidas na categoria base, alterando o valor individual previsto para a categoria;

12.1.2 Na segunda hipótese, o valor remanejado será utilizado para premiar o máximo de proponentes classificados e não selecionados, a começar pelo primeiro na ordem de classificação, da referida categoria suplementada.

12.1.3 Ao remanejar o recurso, este não pode superar o valor máximo determinado de acordo com cada categoria;

12.1.4 O valor será um saldo remanescente, portanto, pode não alcançar o valor individual previsto para a categoria.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11/09/2024
Inscrição de propostas	12 a 17/09/2024
Análise de propostas pela comissão de seleção	18 a 19/09/2024
Resultado provisório	20/09/2024
Recebimento e julgamento de recursos	23 a 24/09/2024
Resultado final	25/09/2024
Assinatura do recibo de pagamento	Em até 02 dias úteis após a publicação da convocatória

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: <https://carolina.ma.gov.br/>.

14.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (que regulamenta PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância titular do Órgão Gestor de Cultura.

14.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.6 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Órgão Gestor de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.7 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <https://carolina.ma.gov.br/noticias/noticias/exibe/0041028-chamamento-publico-da-lei-aldir-blanc>

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III- Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V – Declaração de Residência;

Anexo VI – Declaração de Pessoa com deficiência;

Anexo VII – Formulário de recurso;

Anexo VIII – Termo de Execução;

Anexo IX – Relatório de Execução.

KELLEN CRISTINA CARDOSO SOUSA

Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I

**EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

TIPO DE PROPONENTE: Pessoa física ou coletivo sem constituição jurídica?

1. **Nome Completo:** _____

1. **Nome artístico ou nome social (se houver):** _____

1. **RG:** _____

1. **CPF:** _____

1. **Data de Nascimento:** _____

1. **Endereço:** _____

1. **Grau de Escolaridade:** _____

1. **Cidade:** _____

1. **Estado:** _____

1. **CEP:** _____

1. **E-mail:** _____

1. **Telefone:** _____

1. **Gênero:** _____

1. **Raça/Cor/Etnia:** _____

1. **Escolha a categoria a que vai concorrer:** _____

1. **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

() Sim. Se sim, qual tipo? () Não

1. **Você reside em quais dessas áreas?**

- () Zona urbana central
- () Zona urbana periférica
- () Zona rural
- () Área de vulnerabilidade social
- () Unidades habitacionais
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

- () Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertença a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

1. Vai concorrer às cotas?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra ou pardas
- () Pessoa indígena
- () Pessoa com deficiência

1. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim. Caso tenha respondido "sim"

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

1.21 Dados Bancários:

Conta-Corrente: _____

Agência: _____

Titular: _____

Banco: _____

INSERIR:

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOCUMENTO COM FOTO E CPF CARTA DE ANUÊNCIA
PROJETO CULTURAL
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras

Ciganos Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência; corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas; iluminação adequada;
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras; o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil; a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo,

informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.:	Profissional	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
Fotógrafo	necessário					
	para registro					
	da oficina					

SOBRE O PORTIFÓLIO

Nele recomendamos: *(as sugestões estão alinhadas com o quadro de critérios de julgamento)*

- a. **A descrição da sua trajetória cultural;**
- a. **Comprovar iniciativas inovadoras que você realizou;**
- a. **Mostrar como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade**
- a. **Apresentar momentos em que a sua comunidade participou (como público ou como organizadora) dos projetos ou ações que você desenvolveu;**
- a. **Mostrar como você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**
- a. **Mostrar como você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua etc.**

PARA TANTO, JUNTE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA ATUAÇÃO CULTURAL, TAL COMO CARTAZES, FOLDERS, REPORTAGENS DE REVISTAS, CERTIFICADOS, PREMIAÇÕES, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS.

Construa documento único, em formato PDF, que contenha todas as comprovações, com imagens e links de vídeos e publicações devidamente legendados, informando a qual ação cultural/evento se refere e o período em que ocorreu

ANEXO II

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de acordo com cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:



CRITÉRIOS OBRIGATÓIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	30
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
---	---	----

E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no portfólio/comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

O proponente que não atingir pontuação mínima de 40 pontos, será desclassificado. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponente do gênero feminino	5
G	Proponente negro ou indígena	5
H	Proponente pessoa com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Proponente com maior tempo de atuação cultural;
 - Proponente com maior idade
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III

**EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros, pardos ou indígenas)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 004/2024 que sou _____ (informar se é NEGRO, PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____/MA, de ____ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

**EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2
CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA**

Nós, membros do (a) (nome do Grupo/Coletivo/Entidade)

_____, declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no EDITAL 004/2024 - ALDIR BLANC - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, realizado pela Prefeitura de Carolina - MA, por meio de seu Órgão Gestor de Cultura. Para tanto, indicamos o(a) proponente inscrito no CPF sob nº _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e a assinar recibo referente a recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME (LETRA MAIÚSCULA)	DOCUMENTO	ENDEREÇO	ASSINATURA

_____/MA, de ____ de 2024.

(imprimir, preencher, assinar, escanear e enviar no ato da inscrição)

ANEXO V

**EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, RG n. _____, DECLARO para os devidos de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 004/2024, sob as penas da lei, que (nome do proponente) _____, é residente e domiciliado atualmente no endereço _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado.

Carolina/MA, de de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2 AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas de pessoa com deficiência)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais Aldir Blanc 2 nº 001/2024 que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Carolina/MA, _ de de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2 FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF n. _____, RG _____, inscrito no EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 003/2024 - ALDIR BLANC 2, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado PRELIMINAR do pleito.

Carolina/MA, de de 2024.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO VIII

EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS 004/2024 - ALDIR BLANC 2 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº /ANO

1. PARTES

1. A Prefeitura Municipal de Carolina/MA neste ato representado pelo Senhora Kellen Cristina Cardoso Sousa e o (a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:
 - I. transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
 - II. orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
 - III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo

(a) AGENTE CULTURAL;

- I. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- II. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- III. monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc 2 na realização da ação cultural;
- III. Encarregar-se, exclusivamente, se for o caso, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos (taxas) sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- IV. Honrar, se for o caso, com os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela selecionada não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- V. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução das atividades artísticas.
- VI. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- VII. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- VIII. prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura no momento da realização da visita in loco que será realizada até 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
 - I. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
 - II. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanck, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
 - III. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
 - IV. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução da sua proposta;
 - V. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 2 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
 - VI. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
 - VII. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser entregue à Secretaria Municipal de Cultura até 20 de dezembro de 2024.
2. O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
 - I. - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
 - II. - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
 - III. - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- III. - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; **ou**
- IV. - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

1. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II
- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

1. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
 - I. - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
 - II. - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9.TITULARIDADE DE BENS

1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

1. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

- I. - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- II. - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- III. - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - a. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - b. violação da legislação aplicável;
 - c. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - d. má administração de recursos públicos;
 - e. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

- f. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- g. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 - 1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
 - 2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
 - 3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
 - 4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

1. SANÇÕES

- 1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 1. O Monitoramento das ações será realizado por meio de uma Comissão indicada pelo Secretaria Municipal de Cultura, através de Relatórios contendo dados para aferição dos resultados do objeto pactuado.

13. VIGÊNCIA

- 1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. FORO

- 1. Fica eleito o Foro de Carolina - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carolina/MA, de de 2023

Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURA]

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO

1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas integralmente cumpridas:

- **META 1** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- **OBSERVAÇÃO DA META 1:** [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
- **META 2** [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)

3.PRODUTOS GERADOS

1. **A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim () Não

3.1.1.Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação () Jogo
() Livro () Artesanato

() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical

() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros:

3.1.2.. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2.Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

1. **Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...** (Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4.PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

1. **Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2.Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3.Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

1

Ex.: João Silva 123456789101

6.LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. **De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

() 1. Presencial. () 2. Virtual. () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube Tik:Tok
 Instagram / IGTV Facebook Google Meet, Zoom etc.
 Outros:

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5. Em que município o projeto aconteceu?

1. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, , vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Praça. Rua. Parque. Outros

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

NOME

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2acc3e905ba940f748c99b5bdb591d22

DECRETO Nº 030 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 030 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa a responsabilidade pela Gestão e Administração do Fundo Municipal de Assistência à Infância e a Adolescência a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a Tesoureira do CMDCA nos termos da Lei Municipal nº 329/2006 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a Tesoureira do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, respectivamente - Sra. Franciane Nunes Coelho, brasileira, portadora do CPF: 015.508.461-59 e a Sra. Eva Moura de Sousa Galvão brasileira, portadora do CPF: 389.247.221-15,

responsabilidade pela gestão e administração do Fundo para a Infância e Adolescente, e terão as seguintes atribuições:

- I. Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos;
- II. Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o orçamento previsto para o Fundo e mensalmente prestação de contas dos recursos financeiros captados e aplicados pelo fundo;
- III. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração da receita e despesas executadas pelo Fundo;
- IV. Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos da despesa do Fundo;
- V. Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios ou contratos pela Prefeitura e aprovados pelo mencionado Conselho;
- VI. Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VII. Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- VIII. Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
 - a. Mensalmente a demonstração de receita e das despesas;
 - b. Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço Geral do Fundo.
- IX. Firmar com o responsável pelo controle de execução orçamentária, a execução mencionada anteriormente;
- X. Providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeira do fundo;
- XI. Manter o controle da receita do Fundo.

Art. 2º - Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos; formal, temporal e material; com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2024.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 17df0bb2951bff704599f50464bae488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024,

assinado em 03/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 07.0006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.601.377/0001-95. Valor Global: R\$ 302.357,61

(trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Vigência Inicial: 3 de setembro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana - Secretária de Saúde. Cedral - MA, 3 de setembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 77f94e07b698439bb249fed325bd4aa2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024

Designa Ordenador de Despesas a entidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. CLEONILDE SANTOS DA SILVA, CPF nº 047.527.763-59, como ORDENADORA DE DESPESA do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado através da Lei Municipal nº 290/2023. Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 11 de setembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: 5dd990cc0b3481b845f040d7a4b14a22

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024 - A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento da UBS no bairro Curimatá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Colinas - MA, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FISICA, NEUFRAZ LIMA BATISTA, RG nº 000103949198-4, CPF nº 866.714.563-72. A contratação terá seu valor R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com a proposta apresentada. Colinas - MA, 10 de setembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 2c5831078a96e3a5533fc806545503e1

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB - S NÚCLEO FORMAL
A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua

Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 868/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº558, 4433, 2220, 639, 4248, 155, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 584.983,84 N= 9.332.081,33), confrontando com a propriedade de RUA FLORIANO - CHAPADINHA; deste segue com azimute de 121°59'04", por uma distância de 11,00 metros, até o ponto M.2, coordenadas (E= 584.993,17 N= 9.332.075,50), confrontando com a propriedade de ANTONIO OLIVEIRA GOMES; deste segue com azimute de 203°44'35", por uma distância de 65,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 584.967,00 N= 9.332.016,00), confrontando com a propriedade de ANTONIO OLIVEIRA

GOMES; deste segue com azimute de 294°03'24", por uma distância de 9,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 584.958,78 N= 9.332.019,67), confrontando com a propriedade de DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA; deste segue com azimute de 22°07'07", por uma distância de 66,56 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 584.983,84 N= 9.332.081,33), confrontando com a propriedade de RUA FLORIANO - CHAPADINHA, onde teve início essa descrição

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis

confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31,

§ 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017. Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Atenciosamente,

11 de Setembro de 2024 .

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 1ff4a4c37654e4b45e8ef070691c18de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMED

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - SEMED

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 246.396,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyeres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	29.129.687/0001-41
ENDEREÇO:	RUA 54, 100	BAIRRO:	BEQUIMÃO

CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98251-5833	E-MAIL:	sakada.entretenimento@gmail.com.
REPRESENTANTE:	Lucas Galvão Cunha Monteiro Ferreira	CPF:	012.xxx.xxx-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	-	UND	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.990,00						
2	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	-	UND	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.350,00						
4	CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250G2	-	UND	5.000,00	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 9.750,00						
5	CARIMBO (TAMANHO 38X14MM) AUTOMÁTICO	-	UND	40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.600,00						
8	CARTÃO DE ATENDIMENTO, MED. 29X21CM, AP 75G	-	UND	500,00	R\$ 0,27	R\$ 135,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 135,00						
11	CONVITE EM POLICROMIA 4X4 CORES	-	UND	600,00	R\$ 1,50	R\$ 900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 900,00						
13	DIÁRIO DE CLASSE DE 1º A 9º ANO, CAPA AP 120G PAPEL AP 75G	-	UND	3.000,00	R\$ 9,63	R\$ 28.890,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 28.890,00						
14	ENVELOPAMENTO PARCIAL 60% DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST - IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO. CARROS POPULARES 4 PORTAS.	-	METRO QUADRADO	50,00	R\$ 61,09	R\$ 3.054,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.054,50						
15	ENVELOPE PARA CONVITE EM POLICROMIA 4X0 COR	-	UND	500,00	R\$ 0,81	R\$ 405,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 405,00						
16	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA.	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 25.500,00						
20	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRAMATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	-	UND	500,00	R\$ 0,51	R\$ 255,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 255,00						
21	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E ILHÓS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	-	METRO QUADRADO	150,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 21.000,00						
24	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX. 3MM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	-	UND	60,00	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.612,20						
Valor Total do Lote					R\$ 99.441,70	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 32X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	-	UND	20.000,00	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20.000,00 Valor Total: R\$ 4.800,00						
36	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SAÚDE BUCAL/VISITA DOMICILIAR C/100 FLS FORMATO 210MMX297MM 56G IMP. 1X0 CORES (MODELO DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.800,00						
39	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.800,00						
42	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 780,00						
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.988,00						
46	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.600,00						
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 18,34	R\$ 917,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 917,00						
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	-	BLOCO	700,00	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.593,00						
51	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.584,00						
52	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,65	R\$ 965,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 965,00						
54	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 810,00						



57	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA DTP/DTPA- GESTANTES/INFLUENCIA GESTANTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.602,00						
59	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE/DTP TRIPLICE BACTÉRIANA/ TRIPLICI VIRAL PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.598,00						
61	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TRIPLICI VIRAL-HOMENS/TRIPICI VIRAL (SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) TRIPICI VIRAL MIF/VIP. SEQUENCIAL - PENTA(DTP/HIB)-HPV FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.584,00						
62	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 790,00						
63	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES- EXTERNO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 9,01	R\$ 901,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 901,00						
64	CONFEÇÃO DE BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00						
65	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,79	R\$ 879,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 879,00						
66	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICÍLIO PAPEL 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.650,00						
68	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO RESULTADO DA MAMOGRAFIA PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 7,45	R\$ 372,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 372,50						
69	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 8,75	R\$ 875,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 875,00						



70	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, CADASTRO INDIVIDUAL/DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	500,00	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.945,00						
71	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE PROCEDIMENTOS PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.550,00						
72	FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL/ODONTOLOGICO PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	400,00	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.204,00						
73	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.580,00						
74	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DO SISTEMA E-SUS, FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.600,00						
75	CONFEÇÃO DE BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO PAPEL AP 75G IMP 4X0 FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.578,00						
76	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	100,00	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.500,00						
77	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	-	UND	20,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.800,00						
78	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	-	UND	20,00	R\$ 936,00	R\$ 18.720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 18.720,00						
79	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA DE 1 A 3 ANOS.	-	METRO QUADRADO	400,00	R\$ 61,75	R\$ 24.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 24.700,00						
80	PLACA EM ACRILICO COM TEXTO (LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VÁRIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	-	UND	10,00	R\$ 908,92	R\$ 9.089,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 9.089,20						

83	CAPA DE PROCESSO TAM 23X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	-	UND	10.000,00	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 14.000,00						
84	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	-	METRO QUADRADO	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 17.000,00						
Valor Total do Lote					R\$ 146.954,70	
Valor Total					R\$ 246.396,40	

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06/2021	SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA CNPJ nº 29.129.687/0001-41 LUCAS GALVÃO CUNHA MONTEIRO FERREIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 57935f78a029efb8f4b6391a2b55b16d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMED

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SEMED

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0424.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico
OBJETO:	Registro de preços para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 74.351,20 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.074.712/0001-31
LOGRADOURO:	Praça Teixeira de Freitas, 72	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Dom Pedro	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisco Guthyerres Lemos Sampaio	CPF:	001.xxx.xxx-05

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	CPF/CNPJ:	03.930.566/0001-00
ENDEREÇO:	RUA BARROSO, 908	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3222-8005	E-MAIL:	piauipele@hotmail.com.
REPRESENTANTE:	Odimilson Alves Pereira	CPF:	199.xxx.xxx-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP
Lote 01





Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLETIM ESCOLAR, 1º A 9º ANO, MED. 21X15CM, PAPEL AP 150G F/V	-	UND	5.000,00	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 2.800,00						
9	CARTAZ FORM: 64X46CM IMPRESSÃO 4X0 COR PAPEL COUCHE 115G	-	UND	300,00	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.230,00						
10	CERTIFICADO ESCOLAR, 29X21CM, AP 150G, 01 COR	-	UND	5.000,00	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 4.500,00						
12	CRACHÁ TAM 14X10 COM IMP. 4 X0 COUCHÊ 230 G - ASS. SOCIAL	-	UND	500,00	R\$ 1,20	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 600,00						
17	FICHA IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	600,00	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 6.780,00						
18	FICHA, MED.21X15CM F/V, AP 120G FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA DE ENSINO/HISTÓRICO ESCOLAR/I - IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: 1 VIA, MED.21X15CM F/V, AP 120G, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 3.300,00						
19	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO/INDIVIDUAL DO ALUNO F/V PAPEL AP 75G CONFORME MODELO SOLICITADO	-	UND	10.000,00	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 2.600,00						
23	BLOCO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS EM 3 VIAS PAPEL COPIATIVO, 1ª VIA 1X1, 2ª E 3ª VIAS 1X0. CONFORME MODELO SOLICITADO	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.169,00						
Valor Total do Lote					R\$ 22.979,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X15CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	-	BLOCO	600,00	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.194,00						
27	RECEITUÁRIO 21X15CM PAPEL AP 75G IMPRESSÃO 1X0 CORES C/100 UND	-	BLOCOS	600,00	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 5.034,00						
28	BLOCO FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES - MODELO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.998,00						
29	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,19	R\$ 380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 380,00						



30	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO PRESCRIÇÃO MEDICA/ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 210MMX297MM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES A4(ARTE DE ACRODO C/ O SOLICITADO)	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.238,00						
31	IMPRESSÃO GRAFICA DE FICHA PARA CADASTRO DE PACIENTE/ADMISSÃO/GERAL TAMANHO 210MMX297MM FORMATO A4 (ARTE DE ACORDO COM O SOLICITADO)	-	UND	60.000,00	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 60.000,00 Valor Total: R\$ 11.400,00						
32	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	-	UND	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 440,00						
34	CONFEÇÃO DE FICHA DE INVESTICAÇÃO/VISITA DA DENGUE/FEBRE AMARELA TAMANHO 210MMX297MM A4	-	UND	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 1.900,00						
35	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	-	BLOCO	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.778,00						
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	-	UND	4.000,00	R\$ 0,17	R\$ 680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 680,00						
38	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	-	BLOCO	500,00	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.370,00						
40	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	-	BLOCO	200,00	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.396,00						
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ACS MASCULINO E FEMININO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM CONFORME MODELO/ARTE: CARTÃO SOMBRA	-	UND	8.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 8.000,00 Valor Total: R\$ 1.440,00						
43	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.163,00						
44	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 11,63	R\$ 2.326,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.326,00						
47	CONFEÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 11,30	R\$ 565,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 565,00						



50	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	100,00	R\$ 16,70	R\$ 1.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.670,00						
53	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.000,00						
55	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 618,00						
56	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	-	BLOCO	50,00	R\$ 12,36	R\$ 618,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 618,00						
58	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA HEPATITE B/FEBRE AMARELA/SORO/ANTIVENENO/ ANTI-RÁBICO/ANTITÉTANICA FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.830,00						
60	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO BOLETIM DE DOSE APLICADA: INFLUENZA GRUPOS PRIORITÁRIOS/COMORBIDADE/ROTA VIRUS HUMANO(ORAL) DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) VARICELA/RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	200,00	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.822,00						
67	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR FORMATO A4 TAMANHO 210MMX297MM	-	BLOCO	50,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 515,00						
81	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X4 CORES.	-	UND	5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 1.350,00						
82	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	-	UND	1.500,00	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 1.440,00						
88	CONFECÇÃO DE BLOCO TIPO REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	-	BLOCO	20,00	R\$ 10,36	R\$ 207,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 207,20						
Valor Total do Lote					R\$ 51.372,20	
Valor Total					R\$ 74.351,20	

Dom Pedro - MA, 9 de setembro de 2024.

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06/2021	ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME CNPJ nº 03.930.566/0001-00 ODIMILSON ALVES PEREIRA RESPONSÁVEL LEGAL

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c6a9642404bcc8e8b91ef27bf5a2665c

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.23.0211.001/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.23.0211.001/2021**

Ref. Contrato Nº 21.23.0211.001/2021. Processo Administrativo nº 2024.0819.002/2024-SEMAS. Objeto: **Locação de imóvel para sediar os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Dom Pedro - MA.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo do valor inicialmente pactuado. Valor do aditivo: **R\$ 1.374,92 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor global final de R\$ 16.499,04 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.124.934/0001-09. LOCADOR: **Alana Vitória Sousa Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 003.xxx.xxx-50. Data das assinaturas: 29 de agosto de 2024. Assinaturas: **Leticia Santos Teixeira** - Secretária Municipal de Assistência Social, **Alana Vitória Sousa Gonçalves**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2f30bca1d0e655bcd642c6a9eb3d9c4d

PORTARIA Nº 058/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 058/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 076/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 003/2024 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0123.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **P. I. C. ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06, com o período de vigência de:

02/09/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a82721483cd3287a22ff9fb1a607ef8b

PORTARIA Nº 059/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 059/SEMED, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.xxx.xxx-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 077/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 008/2024 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - SEMED através do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: **03/09/2024 a 03/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 5e7142d556dcc200702c5829ed5bc940

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 230703/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 16/08/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230703/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na pessoa do Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUÇOES LTDA)**, portadora do **CNPJ Nº 14.795.690/0001-27**, Inscrição Estadual: 124274692, estabelecida à Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, através de sua representante legal o Senhor: José Felix da Costa Filho, CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 011/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUÇOES LTDA)
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
END: Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000
CONTATOS: TEL: (99) 98108 - 0252 - (99) 98455-5420 - EMAIL: jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os Serviços deverão ser executados na sede do Município, conforme determinações da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE	Descrição	Prazo	R\$ Total
UNICO	Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de interesse da Secretaria Municipal de Administração.	360 dias	R\$ 4.695.257,56
TOTAL GERAL			R\$ 4.695.257,56

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	Peso (%)
							com BDI		
1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 9.639,00	0,21%
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	30	R\$ 254,16	R\$ 321,30	R\$ 9.639,00	0,21%
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 2.544,40	0,05%
2.2	1	Próprio	MOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 1.006,33	R\$ 1.272,20	R\$ 1.272,20	0,03%
2.3	2	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1	R\$ 1.006,33	R\$ 1.272,20	R\$ 1.272,20	0,03%
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 231.052,00	4,92%
3.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	R\$ 102,84	R\$ 130,01	R\$ 104.008,00	2,22%
3.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	R\$ 19,75	R\$ 24,96	R\$ 29.952,00	0,64%
3.3	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	R\$ 41,20	R\$ 52,08	R\$ 62.496,00	1,33%
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	R\$ 22,81	R\$ 28,83	R\$ 34.596,00	0,74%
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 141.903,00	3,02%
4.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	150	R\$ 46,81	R\$ 59,17	R\$ 8.875,50	0,19%
4.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	25	R\$ 470,53	R\$ 594,84	R\$ 14.871,00	0,32%
4.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2000	R\$ 9,43	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00	0,51%



4.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	1800	R\$ 18,82	R\$ 23,79	R\$ 42.822,00	0,91%
4.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	450	R\$ 7,87	R\$ 9,94	R\$ 4.473,00	0,10%
4.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	250	R\$ 20,33	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00	0,14%
4.7	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	150	R\$ 14,03	R\$ 17,73	R\$ 2.659,50	0,06%
4.8	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1000	R\$ 0,57	R\$ 0,72	R\$ 720,00	0,02%
4.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4000	R\$ 0,60	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00	0,06%
4.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2000	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00	0,02%
4.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	250	R\$ 10,36	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50	0,07%
4.12	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	250	R\$ 1,28	R\$ 1,61	R\$ 402,50	0,01%
4.13	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	800	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00	0,03%
4.14	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	120	R\$ 7,56	R\$ 9,55	R\$ 1.146,00	0,02%
4.15	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA C CAPACIDADE = 5 M3	m ³	400	R\$ 38,01	R\$ 48,05	R\$ 19.220,00	0,41%
4.16	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m ³	400	R\$ 15,06	R\$ 19,03	R\$ 7.612,00	0,16%
5			PAISAGISMO					R\$ 54.551,50	1,16%
5.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200	R\$ 53,16	R\$ 67,20	R\$ 13.440,00	0,29%
5.2	10031	SEINFRA	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	m ³	50	R\$ 108,17	R\$ 136,74	R\$ 6.837,00	0,15%
5.3	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	75	R\$ 169,71	R\$ 214,54	R\$ 16.090,50	0,34%
5.4	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	100	R\$ 49,74	R\$ 62,88	R\$ 6.288,00	0,13%
5.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	800	R\$ 11,77	R\$ 14,87	R\$ 11.896,00	0,25%
6			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 574.486,00	12,24%

6.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m ³	50	R\$ 343,12	R\$ 433,77	R\$ 21.688,50	0,46%
6.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m ³	50	R\$ 406,75	R\$ 514,21	R\$ 25.710,50	0,55%
6.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	400	R\$ 77,03	R\$ 97,38	R\$ 38.952,00	0,83%
6.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	400	R\$ 5,82	R\$ 7,35	R\$ 2.940,00	0,06%
6.5	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ DIREITO SIMPLES AF_09/2020	M	250	R\$ 13,06	R\$ 16,51	R\$ 4.127,50	0,09%
6.6	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	250	R\$ 133,58	R\$ 168,87	R\$ 42.217,50	0,90%
6.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	500	R\$ 7,01	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00	0,09%
6.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	350	R\$ 395,15	R\$ 499,54	R\$ 174.839,00	3,72%
6.9	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	400	R\$ 369,29	R\$ 466,85	R\$ 186.740,00	3,98%
6.10	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	50	R\$ 647,62	R\$ 818,72	R\$ 40.936,00	0,87%
6.11	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	100	R\$ 66,25	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00	0,18%

6.12	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	500	R\$ 8,72	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00	0,12%
6.13	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	500	R\$ 7,99	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00	0,11%
6.14	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S.	m²	1000	R\$ 10,26	R\$ 12,97	R\$ 12.970,00	0,28%
7			ALVENARIAS E FECHAMENTOS					R\$ 100.367,50	2,14%
7.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	300	R\$ 78,59	R\$ 99,35	R\$ 29.805,00	0,63%
7.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	150	R\$ 145,19	R\$ 183,54	R\$ 27.531,00	0,59%
7.3	87455	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	150	R\$ 60,95	R\$ 77,05	R\$ 11.557,50	0,25%
7.4	87465	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	100	R\$ 49,72	R\$ 62,85	R\$ 6.285,00	0,13%
7.5	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m²	50	R\$ 131,77	R\$ 166,58	R\$ 8.329,00	0,18%
7.6	18332	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	m²	300	R\$ 44,46	R\$ 56,20	R\$ 16.860,00	0,36%
8			PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					R\$ 839.518,50	17,88%

8.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	1500	R\$ 46,77	R\$ 59,12	R\$ 88.680,00	1,89%
8.2	101752	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m ²	2000	R\$ 46,99	R\$ 59,40	R\$ 118.800,00	2,53%
8.3	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1500	R\$ 5,92	R\$ 7,48	R\$ 11.220,00	0,24%
8.4	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m ²	3500	R\$ 62,35	R\$ 78,82	R\$ 275.870,00	5,88%
8.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m ³	250	R\$ 111,06	R\$ 140,40	R\$ 35.100,00	0,75%
8.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	750	R\$ 27,62	R\$ 34,91	R\$ 26.182,50	0,56%
8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	150	R\$ 124,07	R\$ 156,84	R\$ 23.526,00	0,50%
8.8	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	2000	R\$ 102,89	R\$ 130,07	R\$ 260.140,00	5,54%
9			REVESTIMENTO, ARGAMASSA E FORROS					R\$ 868.719,00	18,50%
9.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	200	R\$ 57,86	R\$ 73,14	R\$ 14.628,00	0,31%
9.2	72201	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m ²	2000	R\$ 11,95	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00	0,64%
9.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	800	R\$ 35,97	R\$ 45,47	R\$ 36.376,00	0,77%

9.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	800	R\$ 32,81	R\$ 41,47	R\$ 33.176,00	0,71%
9.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	2000	R\$ 47,79	R\$ 60,41	R\$ 120.820,00	2,57%
9.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	800	R\$ 47,38	R\$ 59,89	R\$ 47.912,00	1,02%
9.7	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	500	R\$ 50,37	R\$ 63,67	R\$ 31.835,00	0,68%
9.8	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m ²	250	R\$ 305,70	R\$ 386,46	R\$ 96.615,00	2,06%
9.9	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	7000	R\$ 45,39	R\$ 57,38	R\$ 401.660,00	8,55%
9.10	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	800	R\$ 40,36	R\$ 51,02	R\$ 40.816,00	0,87%
9.11	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	800	R\$ 6,51	R\$ 8,22	R\$ 6.576,00	0,14%
9.12	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m ²	500	R\$ 12,83	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00	0,17%
10			COBERTURA					R\$ 589.309,00	12,55%
10.1	3	Próprio	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CAPA CANAL, COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 50%	m ²	7000	R\$ 32,04	R\$ 40,50	R\$ 283.500,00	6,04%



10.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	3500	R\$ 34,75	R\$ 43,93	R\$ 153.755,00	3,27%
10.3	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	R\$ 62,12	R\$ 78,53	R\$ 39.265,00	0,84%
10.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250	R\$ 33,83	R\$ 42,76	R\$ 10.690,00	0,23%
10.5	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250	R\$ 22,96	R\$ 29,02	R\$ 7.255,00	0,15%
10.6	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	R\$ 93,77	R\$ 118,54	R\$ 47.416,00	1,01%
10.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	R\$ 39,89	R\$ 50,42	R\$ 20.168,00	0,43%
10.8	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	R\$ 53,91	R\$ 68,15	R\$ 27.260,00	0,58%
11			ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS					R\$ 191.528,40	4,08%
11.1	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	30	R\$ 7,40	R\$ 9,35	R\$ 280,50	0,01%
11.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 182,65	R\$ 230,90	R\$ 11.545,00	0,25%
11.3	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 187,69	R\$ 237,27	R\$ 11.863,50	0,25%

11.4	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 201,56	R\$ 254,81	R\$ 12.740,50	0,27%
11.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 244,46	R\$ 309,04	R\$ 15.452,00	0,33%
11.6	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150	R\$ 121,87	R\$ 154,06	R\$ 23.109,00	0,49%
11.7	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	R\$ 106,08	R\$ 134,10	R\$ 6.705,00	0,14%
11.8	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 76,95	R\$ 97,28	R\$ 2.918,40	0,06%
11.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	R\$ 75,18	R\$ 95,04	R\$ 1.900,80	0,04%
11.10	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	R\$ 106,08	R\$ 134,10	R\$ 2.682,00	0,06%
11.11	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m ²	100	R\$ 199,41	R\$ 252,09	R\$ 25.209,00	0,54%
11.12	9072	ORSE	PORTAO DE FERRO EM GRADIL METALICO, PADRAO BELGO OU EQUIVALENTE	m ²	50	R\$ 566,48	R\$ 716,14	R\$ 35.807,00	0,76%
11.13	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	30	R\$ 225,19	R\$ 284,68	R\$ 8.540,40	0,18%
11.14	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	400	R\$ 35,09	R\$ 44,36	R\$ 17.744,00	0,38%
11.15	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10	R\$ 1.189,00	R\$ 1.503,13	R\$ 15.031,30	0,32%

12			INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA					R\$ 212.783,95	4,53%
12.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	R\$ 13,37	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00	0,14%
12.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400	R\$ 15,83	R\$ 20,01	R\$ 8.004,00	0,17%
12.3	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20	R\$ 57,15	R\$ 72,24	R\$ 1.444,80	0,03%
12.4	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50	R\$ 47,47	R\$ 60,01	R\$ 3.000,50	0,06%
12.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	70	R\$ 174,91	R\$ 221,12	R\$ 15.478,40	0,33%
12.6	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	70	R\$ 157,94	R\$ 199,66	R\$ 13.976,20	0,30%
12.8	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	R\$ 2,41	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00	0,19%
12.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	R\$ 3,23	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00	0,26%
12.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2500	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 20.750,00	0,44%
12.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	R\$ 10,43	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00	0,56%
12.12	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	R\$ 78,24	R\$ 98,91	R\$ 9.891,00	0,21%

12.13	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	R\$ 58,65	R\$ 74,14	R\$ 3.707,00	0,08%
12.14	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	300	R\$ 19,66	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00	0,16%
12.15	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	R\$ 12,42	R\$ 15,70	R\$ 628,00	0,01%
12.16	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	400	R\$ 17,21	R\$ 21,75	R\$ 8.700,00	0,19%
12.17	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	R\$ 58,00	R\$ 73,32	R\$ 3.666,00	0,08%
12.18	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70	R\$ 10,26	R\$ 12,97	R\$ 907,90	0,02%
12.19	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	R\$ 54,80	R\$ 69,27	R\$ 3.463,50	0,07%
12.20	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30	R\$ 101,72	R\$ 128,59	R\$ 3.857,70	0,08%
12.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 243,71	R\$ 308,09	R\$ 4.621,35	0,10%
12.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 67,36	R\$ 85,15	R\$ 1.277,25	0,03%
12.23	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 46,83	R\$ 59,20	R\$ 888,00	0,02%
12.24	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 348,96	R\$ 441,15	R\$ 6.617,25	0,14%



12.25	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	R\$ 41,03	R\$ 51,87	R\$ 2.074,80	0,04%
12.26	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150	R\$ 45,59	R\$ 57,63	R\$ 8.644,50	0,18%
12.27	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	200	R\$ 25,22	R\$ 31,88	R\$ 6.376,00	0,14%
12.28	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	R\$ 49,03	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00	0,07%
12.29	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	R\$ 64,84	R\$ 81,97	R\$ 4.098,50	0,09%
12.30	91971	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	R\$ 70,75	R\$ 89,44	R\$ 8.944,00	0,19%
12.31	91973	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70	R\$ 76,09	R\$ 96,19	R\$ 6.733,30	0,14%
13			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS / COMBATE A INCENDIO / LOUÇAS E METAIS					R\$ 268.705,31	5,72%
13.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	50	R\$ 164,40	R\$ 207,83	R\$ 10.391,50	0,22%
13.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	400	R\$ 7,83	R\$ 9,89	R\$ 3.956,00	0,08%
13.3	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	500	R\$ 9,00	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00	0,12%
13.4	98061	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	R\$ 5.002,49	R\$ 6.324,14	R\$ 31.620,70	0,67%



13.5	98056	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	R\$ 5.151,08	R\$ 6.511,99	R\$ 32.559,95	0,69%
13.6	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	10	R\$ 1.572,34	R\$ 1.987,75	R\$ 19.877,50	0,42%
13.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	450	R\$ 26,25	R\$ 33,18	R\$ 14.931,00	0,32%
13.8	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	25	R\$ 19,31	R\$ 24,41	R\$ 610,25	0,01%
13.9	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25	R\$ 287,48	R\$ 363,43	R\$ 9.085,75	0,19%
13.10	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R\$ 57,58	R\$ 72,79	R\$ 2.911,60	0,06%
13.11	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 6,84	R\$ 8,64	R\$ 345,60	0,01%
13.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 6,93	R\$ 8,76	R\$ 350,40	0,01%
13.13	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 8,37	R\$ 10,58	R\$ 423,20	0,01%
13.14	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 406,00	0,01%

13.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40	R\$ 11,11	R\$ 14,04	R\$ 561,60	0,01%
13.16	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	R\$ 298,89	R\$ 377,85	R\$ 9.446,25	0,20%
13.17	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 104,91	R\$ 132,62	R\$ 3.978,60	0,08%
13.18	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 15,93	R\$ 20,13	R\$ 603,90	0,01%
13.19	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 17,25	R\$ 21,80	R\$ 654,00	0,01%
13.20	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 21,20	R\$ 26,80	R\$ 670,00	0,01%
13.21	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	20	R\$ 708,48	R\$ 895,66	R\$ 17.913,20	0,38%
13.22	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	25	R\$ 593,53	R\$ 750,34	R\$ 18.758,50	0,40%
13.23	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 33,93	R\$ 42,89	R\$ 1.072,25	0,02%
13.24	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 14,86	R\$ 18,78	R\$ 469,50	0,01%
13.25	12342	ORSE	Mictório coletivo aco inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	m	18	R\$ 509,35	R\$ 643,92	R\$ 11.590,56	0,25%
13.26	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00	0,03%

13.27	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120	R\$ 8,51	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00	0,03%
13.28	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	R\$ 418,12	R\$ 528,58	R\$ 13.214,50	0,28%
13.29	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 673,59	R\$ 851,55	R\$ 42.577,50	0,91%
13.30	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	250	R\$ 25,53	R\$ 32,27	R\$ 8.067,50	0,17%
13.31	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	R\$ 109,64	R\$ 138,60	R\$ 3.465,00	0,07%
14			PINTURAS E TRATAMENTOS					R\$ 569.050,00	12,12%
14.1	2344	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETO PARA PINTURA	m ²	25000	R\$ 2,94	R\$ 3,71	R\$ 92.750,00	1,98%
14.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	5000	R\$ 4,04	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00	0,54%
14.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	20000	R\$ 3,28	R\$ 4,14	R\$ 82.800,00	1,76%
14.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	25000	R\$ 11,65	R\$ 14,72	R\$ 368.000,00	7,84%
15			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 41.100,00	0,88%
15.1	2450	ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	15000	R\$ 2,17	R\$ 2,74	R\$ 41.100,00	0,88%

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os

efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de **São Domingos do Maranhão/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 11 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP (F & F CONSTRUCOES LTDA)

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27

Representante: José Felix da Costa Filho

CPF nº 268.633.323-53, RG nº 037.372.422.009-4 SESC-MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: b6d084bcd8db4b51dd148e3fb79445fd*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADA: B L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.482.971/0001-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 810.546,20 (Oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção e correção de poços profundos para atender as necessidades do

Município de Governador Archer - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura e os serviços serão prestados pelo prazo de 12 meses .DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

*Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 60c8c515582655df1010d5b9aed6bb24*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2023. **CONTRATANTE: A**

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADA:** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.811,64 (sete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e4ba17e31f08c6314f9f7f29f817c199

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer- MA/FUNDEB -Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. **CONTRATADA:** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.207,76 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 1c6962c04ba7b5ef29b7fcca40fb5cc7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer- MA/ FMS - Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52. **CONTRATADA:** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.207,76 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 2446057dba248f5ce792f0fa914cbab0

EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80. **CONTRATADA:** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.207,76 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses, contado da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5cc2bab9231a3492dbd7aa101fa2b763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.1/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.1/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 117.108,00 (cento e dezessete mil cento e oito reais)** D O T A Ç A O ORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.00003.3.90.30.0012.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bd9ff429838a6cb070a82fae59681dbc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.2/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.2/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.90.30. 10.305.0085.2078.0000 3.90.30.00 - Material De Consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c078fbd885e2fecb208a67d6e1d7ddf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.3/2024/ REF.: Processo nº 4.369/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E **PNEU ZERO LTDA** CNPJ: 18.335.071/0001-00 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA.. GLOBAL R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21. : SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2e07fc674390902f066b855ed8d38be7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.4/2024 PNEU ZERO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.4/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **PNEU ZERO LTDA** CNPJ: 18.335.071/0001-00 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 25.488,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.361.0019.2017.00003.3.90.30.0012.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e GUSTAVO HENRIQUE CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5fb7dbbe0822797a18d635072e8ecaf4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.5/2024 PNEU ZERO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.5/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E **PNEU ZERO LTDA** CNPJ: 18.335.071/0001-00 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 37.752,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00.10.302.0065.2341.00003.3.90.30.00.10.304.0085.2039.0000.3.3.90.30. 10.305.0085.2078.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e GUSTAVO HENRIQUE CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2008043befbe5e5e80f06d7070a5f8d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.6/2024 PNEU ZERO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126.6/2024 REF.: Processo nº 4.369/2024 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PNEU ZERO LTDA CNPJ: 18.335.071/0001-00 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL. GLOBAL R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.0003.2049.00003.3.90.30.008.243.0003.1125.00003.3.90.30.00.08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00.08.244.0003.2124.00003.3.90.30.00. 08.244.0009.2003.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e GUSTAVO HENRIQUE CHAVES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de abril de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e8f05d9da142d45ce3f12bb0f6c1a3b0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024/ REF.: Processo nº 4.369/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA E **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: aquisição de pneus, protetores de câmara de ar e câmaras de ar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA.. GLOBAL R\$ 186.944,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21. : SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DA ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 68c7999d61ce8b0c279a160a152640f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024. **CONTRATADO: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.232.093/0001-15,** com Sede na Avenida Getulio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, São Luís-MA através de sua representante legal o Senhor: Vinicius Silva Linhares, portador do CPF: 025.844.133-02 e RG: 015079122000-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6c2f6b324bc6d357032997f5fb11d4ed

da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024. **CONTRATADO: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.232.093/0001-15,** com Sede na Avenida Getúlio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, São Luís-MA através de sua representante legal o Senhor: Vinicius Silva Linhares, portador do CPF: 025.844.133-02 e RG: 015079122000-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rodrigo da Silva Santos – Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 116ea65b40f742d53f9efc29f23f2438

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretária de Assistência Social. **OBJETO:** prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024. **CONTRATADO: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.232.093/0001-15,** com Sede na Avenida Getúlio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, São Luís-MA através de sua representante legal o Senhor: Vinicius Silva Linhares, portador do CPF: 025.844.133-02 e RG: 015079122000-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo – Secretário de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d8ad8a4af0d09cf2a66cff4f7a055924

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da secretaria de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2024. **CONTRATADO: VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 39.232.093/0001-15,** com Sede na Avenida Getúlio Vargas Sala 04 Altos Nº 207 Apeadouro, São Luís-MA através de sua representante legal o Senhor: Vinicius Silva Linhares, portador do CPF: 025.844.133-02 e RG: 015079122000-7. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Rosane da Silva Santos – Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 38519c95cd1526754122029419636fb9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE035.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATO DELEGATORIO

Ofício no 67. 2024 Loreto-MA, 11 de setembro de 2024.

Ao Senhor Gerente
Banco do Bradesco – Agência Loreto/MA.

Senhor Gerente,

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Município de Loreto-Ma, do CNPJ: **06.229.538/0001-59.**

Assinatura: Conforme **Portaria n.º 002/2021** de nomeação de **POLLYANNA MARTINS COELHO, CPF:003.349.563-74, CARGO SECRETÁRIA DE ADM.**

E FINANÇAS e o **PREFEITO MUNICIPAL, GERMANO MARTINS COELHO,** que delega poderes para assinar toda e qualquer movimentação bancária vinculada em nome do município Loreto-MA, da qual compete poderes para “movimentar os recursos financeiros”.

Compete aos respectivos responsáveis seguintes poderes:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
032	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
039	ASSINAR INSTR DE CREDITO
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAI
165	AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
170	MOVIMENTAR E SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA
177	ABRIR CONTA GARANTIA

Assinatura ordenadores,
GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

POLLYANNA MARTINS COELHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7246f1f655d07e0c282e509b6d3d3486

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº.
007/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 007/2024 - CPL - Processo Administrativo n.º 084/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA); **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA; **VALOR TOTAL** de R\$ 116.720,74 (cento dezesseis mil setecentos vinte reais e setenta quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0026.2-018 - Manutenção e Extensão do Serviço de Iluminação Pública, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 26 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d10b06d3756ee1d0cb3e6cee729bfec7

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 001/2024.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, com endereço na Rua 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATO Nº: 001/2024. OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. **VALOR TOTAL R\$ 254.379,07 (duzentos cinquenta quatro mil trezentos setenta nove reais e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0019.2-070 - Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde, 10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 11/09/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e PARMÊNIDES DO N. SOUSA DA SILVA - Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 81d29ca8f1a31688ae42936942ac4902

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRONICO
Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 115/2023.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Avenida Comercial Shalon,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 115/2023. OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesado de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 215.378,04 (duzentos quinze mil trezentos setenta oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0005.2-014 - Fomento à Agricultura e Pecuária Regional e Familiar, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **DATA DO TERMO:** 18/07/2024. **VIGENCIA:** 19.07.2024 a 31.12.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LEONARDO DE SOUSA SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 66183fb38dc84d2fb16163567035918b

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRONICO
Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 116/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Avenida Comercial Shalon,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 116/2023. OBJETO:** prestação de serviços de locação de um veículo capacidade (3000 KG) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 85.624,44 (oitenta cinco mil seiscentos vinte quatro reais e quarenta quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0021.2-053 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **DATA DO TERMO:** 18/07/2024. **VIGENCIA:** 19.07.2024 a 31.12.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LEONARDO DE SOUSA SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5c53b53b82a90177471779fa5b1ce471

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.PREGÃO ELETRONICO
Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 114/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Avenida Comercial Shalon,02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº: 114/2023. OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesado de interesse desta Administração pública. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.045.676,28 (um milhão quarenta cinco mil seiscentos setenta seis reais e vinte oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **DATA DO TERMO:** 18/07/2024. **VIGENCIA:** 19.07.2024 a 31.12.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e LEONARDO DE SOUSA SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 68375a4d47510ad268bb28fa1c65ba0e

PORTARIA N. 099/2024 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (CC-13), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

CONSIDERANDO, que Procuradora-Geral do Município de Loreto/MA, se encontra no gozo de Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 09/09/2024, e por este fato necessita afastar-se de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOAQUIM COELHO E SILVA JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, agente administrativo, para o cargo em comissão de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA - (CC-13)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 4b8853c637a65f4c1c68f8be2614ee3ce

PORTARIA/GAB/PML Nº 100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n.º 09 de 14 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a Srª **LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI COELHO**, servidora pública municipal comissionada, na função de Procuradora-Geral, com Lotação no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 003/2021 de 04/01/2021, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a ser gozada a partir de **09 de setembro de 2024**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 076f180cd5877e9834a4ae899f6232f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2024 A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 210.660.023/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Matões, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: A L PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI				
CNPJ: 25.157.854/0001-07				
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO				
Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0059	CEBOLA DE CABEÇA: BRANCA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 5,69
0094	(SUCO DE ACEROLA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE ACEROLA.INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	500 L	R\$ 4,87
0095	(SUCO DE GOIABA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE GOIABA. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	500 L	R\$ 4,64





0096	(SUCO DE UVA 500 ML) CONCENTRADO LÍQUIDO DE UVA.INGREDIENTES: POLPA DE UVA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE UVA. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML.VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DAFRUTA	500 L	R\$ 3,21
0097	CARNE BOVINA MOÍDA - PACOTE 500G:CARNE BOVINA DE 1ª, MOÍDA: APRESENTAÇÃO: CARNE BOVINA, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA E RETIRAR APARAS, SEM SEBO OU MATERIAL ESTRANHO AO DA CARNE PURA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA E ETIQUETADA COM PESO, PRAZO DE VALIDADE E CONGELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NORDESTINA	3.000 PC	R\$ 9,25
0105	FÍGADO 1KG: FÍGADO BOVINO APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE A ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIBOI	300 KG	R\$ 13,99
0106	CORAÇÃO BOVINO 1 KG: CONGELADO; CONSERVADO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTO DE VEIAS, ARTÉRIA E SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR- SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIBOI	300 KG	R\$ 8,71

Fornecedor: BACELAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.525.056/0001-35
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0006	AVEIA EM FLOCOS: GRÃOS NOBRES, ALTAMENTE SELECIONADOS - 110% CEREAL INTEGRAL, FONTE DE FIBRAS(ASSIM COMO TODA AVEIA) INGREDIENTES:AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO:ACONDICIONADAS EM CAIXAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, IMPERMEÁVEIS, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM 170G DE PESO LÍQUIDO E EMBALADAS EM CAIXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	NESTLE	2.250 CX	R\$ 3,59
0023	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	NATURAL	4.800 KG	R\$ 6,36
0081	AGUA MINERAL 1L E 25ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO- NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1L E 25ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	MAR DOCE	9.000 UN	R\$ 2,00





Fornecedor: C F ARAUJO - COMERCIO EPP
CNPJ: 07.191.969/0001-36
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0003	ADOÇANTE: INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDIOS DE ESTEVIOL E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO:VIDRO APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM LACRES, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	Maratá	7.500 VD	R\$ 3,40
0093	CONCENTRADO LÍQUIDO DE CAJU 500ML.INGREDIENTES: POLPA DE CAJU, ÁGUA E SUÇO CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: É EMBALADO E, PRATICAMENTE, PRONTO PARA O CONSUMO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500ML. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	Imperial	500L	R\$ 4,00

Fornecedor: E P MOURA LIMA EPP
CNPJ: 36.145.634/0001-80
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE, MALTODEXTRINA, COM AROMA E SABOR CHOCOLATE, PREPARADO COM AÇÚCAR E LEITE. TEOR DE SÓDIO ENTRE 20 A 28 MG. CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, CONTENDO 400G, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADOS OU FARDOS PLÁSTICOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP	MARATÁ	12.000 PC	R\$ 4,99
0007	AZEITONA: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA.INGREDIENTES:AZEITONAS VERDES E SALMORA (ÁGUA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FÓLICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ENVASADOS EM SACHÊS TRANSPARENTES, LACRADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, IMPERMEÁVEIS, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE SACHÊ 200G.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	RIVOLE	4.200 SCH	R\$ 3,99
0012	CALDO DE CARNE: PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR CARNE, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, INTENSIFICADORES DE SABOR (E621, E627, E631), ÓLEO VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE BATATA, MALTODEXTRINA, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE(MÍN. 250MG/L), CENOURA, AROMA, PASTINACA, XAROPE DE CAMELO DESIDRATADO, SALSA, EMULSIONANTE(E472A), ANTIOXIDANTE (E334). PODE CONTER VESTÍGIOS DE GLÚTEN, OVOS, SOJA, LEITE, MOSTARDA, AIPO E SEMENTES DE SÉSAMO.APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO, E SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARISCO	1.350 CX	R\$ 1,07
0013	CALDO DE FRANGO PREPARADO PARA CALDO EM TABLETE SABOR FRANGO, APRESENTADO EM CAIXA 19G COM 2 UNIDADES. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, OLÉINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAL DE CÚRCUMA E CAMELO IV. CONTÉM GLÚTEN: ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA. APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE MÍNIMA (2 CUBOS), O PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, PODENDO CONTER MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARISCO	1.350 CX	R\$ 0,93





0014	CHÁ: INGREDIENTES: ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS PARA REALIZAR INFUSÃO. APRESENTAÇÃO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5 X 6,8 X 7,8 CM; 20 G, PRODUTO ARMAZENADOS EM SAQUINHOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 10 SAQUINHOS, LACRADOS, ENVOLVIDAS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. OBS: OS SABORES SERÃO DISCRIMINADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO QUE PODERÃO SER DE CAMOMILA, CHÁ PRETO, CAPIM DE CHEIRO, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA.	LEAO	750 CX	R\$ 3,56
0018	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, 1% DE AÇÚCAR, 5% DE SAL, ÓLEO VEGETAL, SALSA, ALHO. PODENDO CONTER EXTRATO DE LEVEDURA, ORÉGANO, MANJERICÃO, AIPO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM SACHÊS DE 300G, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	QUERO	2.850 SCH	R\$ 2,12
0020	FARINHA LÁCTEA: FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO. CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PACOTE, EMBALAGEM COM 210G, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	MARATA	3.300 PAC	R\$ 4,72
0025	FOLHA DE LOURO: APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 10G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	BOM PALADAR	120 PC	R\$ 1,74
0031	GOIABA (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,74
0032	MARACUJÁ: (QUILOGRAMA) APRESENTAÇÃO: DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	900 KG	R\$ 8,99
0033	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALADOS EM CAIXA DE 395G. DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	TRIANGULO	6.000 CX	R\$ 4,03
0034	LEITE DE COCO: INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES META- BISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ESPESANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE: AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ARMAZENADO SEM VIDROS DE 200ML DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: VIDE EMBALAGEM.	BOM COCO	150 VD	R\$ 2,81
0038	MACARRÃO ESPAGUETE: 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. APRESENTAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO), TAMANHO NÚMERO 5. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CLARA	7.500 PC	R\$ 2,71
0039	AMIDO DE MILHO: INGREDIENTES: AMIDO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADOS EM CAIXAS, LACRADAS, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	KIMIMO	2.100 CX	R\$ 3,65
0046	PIMENTA DO REINO: PIMENTA GRÃO. INGREDIENTES: 100% PIMENTA EM GRÃOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 40G DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	BOM PALADAR	2.190 PAC	R\$ 2,03



0047	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA: PVT 500G. TIPO DE FLOCOS GROSSOS OU FLOCOS FINOS 33562 GRANULADOS DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAMIL	2.100 PC	R\$ 6,45
0048	SAL: SAL IODADO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE SAL IN NATURA SEGUIDA DE PROCESSO DE PURIFICAÇÃO POR LAVAGENS SUCESSIVAS. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA	690 PAC	R\$ 1,46
0049	SALSICHA HOT DOG 1KG: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE SUÍNA, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA, NOZ- MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE (FUMAÇA, ORÉGANO, COENTRO), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CORANTES: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN: EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, DE 1KG, RESISTENTES, ATÓXICOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	LARANJAL	2.000 KG	R\$ 9,93
0053	COCO RALADO: COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA. LIVRE DE PARASITAS, CONTAMINANTES OU SUJIDADES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G DE PESO LÍQUIDO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	MAIS COCO	2.000 PC	R\$ 5,01
0054	SUCO DE PACOTE: SUCO EM PÓ COM AÇÚCAR - DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. PACOTE DE 300G. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PROMIX	9.000 PC	R\$ 5,68
0058	BETERRABA: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO SEM ANORMALIDADES. NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTE DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO- QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO- RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO- DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO- RAIZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	2.250 KG	R\$ 5,93
0060	TOMATE: DE MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	2.400 KG	R\$ 5,25
0069	OVOS: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. EMBALAGEM: CARTELAS DO TIPO POLPA, CONTENDO 30 UNIDADES.	GRANJA ALMEIDA	600 CRT	R\$ 16,71





0071	PEPINO: GRANDE, DE BOA APARÊNCIA, CASCA VERDE, DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	2.700 KG	R\$ 3,37
0072	REPOLHO: (ROXO OU VERDE/AMARELO) LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	2.400 KG	R\$ 5,07
0076	VINAGRE DE ALCOOL: EMBALADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DE 500 ML, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	IN NATURA	1.200 UND	R\$ 2,17
0078	ABOBORA: LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE.	IN NATURA	1.350 KG	R\$ 3,99
0079	ÁGUA MINERAL 510 ML: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 510ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	AREIA BRANCA	7.000 UND	R\$ 1,47
0085	POLPA DE CAJU: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: CAJÚ. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRUTIL	600 PC	R\$ 4,24

Fornecedor: R BARBOSA DA COSTA EPP

CNPJ: 24.477.449/0001-03

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0002	AÇÚCAR: PRODUTO PREPARADO A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, VEDADAS HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	BLANCO	9.000 KG	R\$ 3,70
0004	ALHO: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA PACOTE 200G: APRESENTAÇÃO: ALHO ROXO TRABALHADO E SELECIONADO MANUALMENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODORES DESAGRADÁVEL, ESTAR MACHUCADO, COM PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADA. INGREDIENTES: ALHO ROXO EM CABEÇA IN NATURA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: ALHO ROXO EM CABEÇAS, EMPACOTADAS APÓS SELEÇÃO, EM EMBALAGENS TIPO CARTELA COM 200G. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA, COM LACRES, NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS APÓS DATA DE EMPACOTAMENTO.	INNATURA	7.500 PAC	R\$ 6,95
0009	BISCOITO DOCE 3X1 - TIPO MARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	MARILAN/ GRUPO MARILAN	16.500 PC	R\$ 3,80





0011	CORANTE: CORANTE ALIMENTÍCIO PÓ VERMELHO.PRODUTO A BASE DE SÊMOLA DE MILHO, SAL E EXTRATO DE URUCUM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, COLOCADAS EM FARDOS PEQUENOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO DE VALIDADE.	MARATA	2.925 PAC	R\$ 1,10
0017	ERVILHAS EM CONSERVA: ERVILHA VERDE EM GRÃOS INTEIROS E SELECIONADOS. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE FECHADOS HERMETICAMENTE NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DEEVITAR SUA ALTERAÇÃO. CONSERVA EM SALMOURA. EMBALAGEM: SACHÊ PESO LÍQUIDO 240G, PESO DRENADO 170G. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	MEGA G ALIMENTOS / BONARE	600 SCH	R\$ 3,20
0021	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	J MACEDO S/A / DONA BENTA	3.000 KG	R\$ 4,85
0024	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	GRUPO MARABÁ / TIA DORA	900 KG	R\$ 6,75
0029	MELANCIA: (QUILOGRAMA) O PRODUTO PRECISA TER CASCA FIRME LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. ELA DEVE SER PESADA EM RELAÇÃO AO SEU VOLUME. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	PROPRIA	8.400 KG	R\$ 2,00
0030	MAÇÃ: (UNIDADE)AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	PROPRIA	36.000 UND	R\$ 0,70
0035	LEITE EM PÓ DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO. INGREDIENTES:ALIMENTO RICO EM CÁLCIO E VIT. D. LEITE DESNATADO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, VITAMINAS A E D (ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL). ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS, COM 280G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE E LOTE, INDICADOS NO FUNDO DA LATA	CAMPONESA / EMBARES IND ALIMENTICIA	4.500 LT	R\$ 6,80
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INGREDIENTES: OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO, 95MG.NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: DE 1ANO.	CAMPONESA / EMBARES IND ALIMENTICIA	16.500 PC	R\$ 4,20
0037	LEITE UHT - EMB. LONGA VIDA: LEITE UHT. INGREDIENTES: PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, CONTENDO 3% DE GORDU- RAS. LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERELIZADO, EM EMBALAGEMTETRA-PACK DE1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DA VALIDADE. VALIDADE: ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	ITAMBÉ	6.000 CX	R\$ 4,05
0040	MARGARINA: INGREDIENTES:PRODUTO A BASE DE ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A. CONTÉM GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE SINTÉTICO, COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PRIMOR / SEARA COM DE ALIMENTOS	2.400 POTE	R\$ 4,70



0041	MILHO VERDE (MILHO EM CONSERVA). INGREDIENTES: MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEAMAYS), ÁGUA E SAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO 280G E PESO DRENADO 170G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA.	BONARE / GOIÁS VERDE E ALIMENTOS	6.600 SCH	R\$ 3,25
0052	SARDINHA: SARDINHA OLEO. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GOMES DA COSTA / 88	6.000 LT	R\$ 4,05
0061	PIMENTÃO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	PROPRIA	2.640 UND	R\$ 1,05
0062	PIMENTINHA DE GOSTO: O PRODUTO DEVE SER FIRME, LUSTROSO E COM O CABO VERDE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	PROPRIA	6.000 UND	R\$ 0,90
0063	CHEIRO VERDE: O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE, EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300G. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	PROPRIA	3.600 MÇO	R\$ 1,90
0065	MILHO PARA MINGAU: INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE MILHO/ SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO GRÃO. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DENTRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO.	MARATA	3.000 PAC	R\$ 4,95
0066	FLOCÃO DE MILHO: FARINHA FLOCADA (MILHO) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	BELLSABOR	3.300 PC	R\$ 1,75
0068	ÓLEO DE SOJA 900 ML: PRODUTO A BASE DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS, DE 900ML, RESISTENTES, ATÓXICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	CONCORDIA / MONTE CLARO ALIMENTOS	4.500 L	R\$ 5,80
0077	MANDIOCA: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	PROPRIA	900 KG	R\$ 6,25
0082	ÁGUA MINERAL 20L: INGREDIENTES: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 20L DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	AREIA BRANCA	1.500 GAL	R\$ 9,55



0083	POLPA DE ACEROLA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO 500G AO TODO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: ACEROLA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRUTIL	600 PC	R\$ 3,75
0088	GELATINA: SABOR UVA - 12G.INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	ROYAL / GRUPO MONDELEZ INTERNATIONAL	200 CX	R\$ 2,45
0089	GELATINA SABOR MARACUJÁ- 12G. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	ROYAL/ GRUPO MONDELEZ INTERNATIONAL	200 CX	R\$ 2,45
0090	GELATINA SABOR MORANGO - 12G.INGREDIENTES:GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	ROYAL/ GRUPO MONDELEZ INTERNATIONAL	200 CX	R\$ 2,45
0091	GELATINA SEM SABOR - SACHÊ 12G.INGREDIENTES: GELATINA, EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOFUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA	ROYAL/ GRUPO MONDELEZ INTERNATIONAL	200 SCH	R\$ 4,20
0098	FRANGO (PEITO):APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, REFRIGERADO, LIMPO, SEM TEMPERO, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADO EMBALAGENS TRANSPARENTES 1KG. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS À VÁCUO, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRIATO / FRIATO ALIMENTOS	3.000 KG	R\$ 9,80
0100	FRANGO INTEIRO 1KG (QUILOGRAMA): INGREDIENTES:ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO:AVE (FRANGO): AMARELO- ROSADA, CONGELADA ATÉ -12°C RESFRIADA 0° A 4°C, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, ACONDICIONADAS À VÁCUO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO MENSAL.	AMERICANO / SANTA IZABEL ALIMENTOS	7.000 KG	R\$ 8,80
0102	PANELADA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE.	FRIGOTIL	1.000 KG	R\$ 10,90



0103	LINGUIÇA TIPO CALABRESA 1KG: INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ALHO, PIMENTA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, COENTRO, NOZ-MOSCADA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, NTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO.	PERDIGÃO	1.500 KG	R\$ 17,10
0104	CARNE SUÍNA 1KG: INGREDIENTES: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARNE SUÍNA - VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA ATÉ - 12°C RESFRIADA 0º A 7°C. ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, INTACTO, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIATO / FRIATO ALIMENTOS	1.500 KG	R\$ 18,00

Fornecedor: RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA LTDA

CNPJ: 30.104.266/0001-45

Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Quant. Unid./	Valor unit.
0005	ARROZ BRANCO: ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1. SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	CELTA	19.500 KG	R\$ 4,79
0008	BISCOITO AGUA E SAL 3X1. TIPO CREAM CRACKER. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PCTS 3X1, DE 400G, PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	ESTRELA	16.500 PAC	R\$ 3,91
0010	CAFÉ: 250G INGREDIENTES: PRODUTO EM PÓ, ORGÂNICO, TORRADO E MOÍDO. PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CONTENDO O SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P. NÃO CONTEM GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE CAFEÍNA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EXPRESSA NA EMBALAGEM.	MARATA	14.400 PAC	R\$ 6,48
0015	CREME DE LEITE: LEVE UHT HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSEMICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: CAIXAS DE 200G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 20 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	CCGL	8.400 CX	R\$ 2,00
0016	DOCE DE GOIABA: INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO E ACIDULANTE AC. CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA, MOSTARDA GERGELIM. APRESENTAÇÃO PRODUTO ENVASADO EM TABLETES PLÁSTICOS DE 250G, ADERENTES AO DOCE, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS. VALIDADE: ESTAMPADA NO RÓTULO DO PRODUTO.	POLY	18.600 TB	R\$ 3,37



0019	FARINHA BRANCA: INGREDIENTES: FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SADIA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	IN NATURA	3.300 KG	R\$ 5,31
0022	FEIJÃO BRANCO: TIPO 1: INGREDIENTES: FEIJÃO BRANCO. NÃO CONTEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTERILIZADO, ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG DE PESO LÍQUIDO, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, LIVRE DE SUJIDADES. VALIDADE: ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	PADRAO	900 KG	R\$ 6,82
0026	LARANJA: (UNIDADE)TAMANHO GRANDE - A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO, A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	36.000 UND	R\$ 0,73
0027	BANANA: (UNIDADE)TIPO BANANA PRATA,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA PREFEITURA DE MATÕES, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	36.000 UN	R\$ 0,85
0028	MAMÃO: (QUILOGRAMA)O PRODUTO DEVE ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA SEM MANCHAS DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS, COM MATURAÇÃO MÉDIA. OBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	900 KG	R\$ 4,64
0042	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ E AVEIA - MUCILON DE ARROZ E AVEIA.: INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, E, AC PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAM SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA, 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	NESTLÉ	450 PAC	R\$ 8,37
0043	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ - MUCILON DE ARROZ: MUCILON DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, E, AC. PANTOTÊNICO, A, B1, B6, AC. FÓLICO, D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA 12 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	NESTLÉ	11.400 PC	R\$ 8,34
0044	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO - MUCILON SABOR MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E AC. FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁC. FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CPONTEM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ENVASADOS EM PACOTES DE 600G DE PESO LÍQUIDO, SEM DEFORMAÇÕES, EMBALAGEM INTEGRAL, SEM FERRUGEM, LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: EM MÉDIA,9 MESES, ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	NESTLÉ	600 PC	R\$ 8,34



0045	PÃO FRANCÊS: PÃO FRANCÊS / PÃO DE TRIGO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO) SEM ANTIMOFO. APRESENTAÇÃO: A COR DO MIOLO DEVERÁ SER CONSISTENTE, LEVEMENTE DE COR CRÊME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA, A CASCA DEVERÁ SER DE COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, NA PARTE SUPERIOR E MARRON NA INFERIOR, COM TAMANHO UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO PÃES DE 50G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PAUTA MENSAL.	IN NATURA	30.000 UN	R\$ 0,78
0050	SALSICHA EM LATA:INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE BOVINA, CARNE DE PORCO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, POLIFOSFATO DE SÓDIO (ESTABILIZANTE), CARRAGENA (ESPESSANTE), ERITORBATO DE SÓDIO (ANTIOXIDANTE), CARMIN, AROMA NATURAL DE FUMAÇA (AROMATIZANTE) E NITRITO DE SÓDIO (CONSERVANTES). NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: PRODUTO A BASE DE CARNE MECANICAMENTE PREPARADA DE AVES, BOVINOS, ÁGUA, PVT, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM: LATAS DE PESO DRENADO 180G E PESO LÍQUIDO 280G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	BORDON	1.000 LT	R\$ 4,24
0051	SARDINHA:SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, MOSTARDA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. APRESENTAÇÃO: LATAS COM PESO BRUTO DE 170G E PESO LÍQUIDO DE 125G, EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	88	6.000 LT	R\$ 4,07
0055	CENOURA: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	2.400 KG	R\$ 5,29
0056	BATATA INGLESA BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 5,24
0057	ACELGA: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIAOBS:DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	3.000 MÇO	R\$ 4,21
0064	MILHO PARA PIPOCA: INGREDIENTES: GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	SINHA	6.000 PC	R\$ 3,54
0067	FLOCÃO DE ARROZ: FARINHA FLOCADA (ARROZ) PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE: NÃO INFERIORA 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO, NO MÁXIMO 45 DIAS DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	BELLSABOR	3.300 PC	R\$ 2,40
0070	TAPIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA TIPO1. GOMA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, RESISTENTES, 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE	MANÁ	1.950 KG	R\$ 4,76
0073	ALFACE: FOLHAS GRANDES E DE BOA APARÊNCIA. DEVERÃO SER ENTREGUES SEMANALMENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO	IN NATURA	1.800 MÇO	R\$ 2,55



0074	BATATA DOCE: APRESENTAÇÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PEDIDO.	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 4,60
0075	CHUCHU: APRESENTAÇÃO: DE PRIMEIRAQUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE NO LOCAL ESPECIFICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO.	IN NATURA	450 KG	R\$ 5,53
0080	AGUA MINERAL 330 ML: ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE, ALCALINO-BICARBO-NATADA, FLUORETADA, LITINADA, HIPOTERMAL NA FONTE. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ENVASADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 330ML DE PESO LÍQUIDO, LACRADAS, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM (ML), DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE:ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	MAR DOCE	15.000 UND	R\$ 1,57
0084	POLPA DE GOIABA: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 100G, (SACHÊ TRANSPARENTE), EMBALAGEM PESANDO AO TODO 500G. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DA PARTE COMESTÍVEL DA ACEROLA (MALPIGHIA, SPP) ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE ACORDO COM A LEI 8.918, DE 14/07/1994, REGULAMENTADA PELO DECRETO 6.871, DE 04/06/2009- MAPA E INSTRUÇÃO NORMATIVA I E II- MMAPA. INGREDIENTES: GOIABA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	GF	600 PAC	R\$ 3,96
0086	OREGANO:INGREDIENTES: ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS - 100% ORÉGANO. EMBALAGEM: ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 20G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	TEMPERO DA CASA	900 PC	R\$ 2,37
0087	AÇAFRÃO:AÇAFRÃO CÚRCUMA EM PÓ 50G(AÇAFRÃO-DA-TERRA): INGREDIENTES: CÚRCUMA RAIZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO, EXTRAÍDA DA RAIZ SECA E MOÍDA DA PLANTA.DE BOA QUALIDADE, OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RAPADURA DAS RAÍZES DE AÇAFRÃO PREVIAMENTE LAVADAS, DESSECADAS E ISENTAS DE RADICAIS CIANETO. O PRODUTO EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, COM ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, ESPECIALMENTE ACRÉSCIMO DE FUBÁ, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PCTS DE 50G, COM RÓTULO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO. VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEMPERO DA CASA	900 PAC	R\$ 2,54
0092	GELO 1KG:GELO EM CUBOS - FABRICADO COM ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PLÁSTICA COR TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIVRE DE SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE.	POLAR	900 KG	R\$ 6,34
0099	FRANGO (COXA, SOBRECOXA): APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. AVE (FRANGO): AMARELO ROSADA, CONGELADA ATÉ MENOS 12°C, RESFRIADA DE 0° A 4°C. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES, CONSTANDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS, O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO, VALIDADE: A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	3.000 KG	R\$ 9,74
0101	CARNE NA ROLA 1KG: DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, DE POLIETILENO, ATÓXICA, INTACTA, ACONDICIONADAS À VÁCUO, 1KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTE	FRIBOI	1.600 KG	R\$ 19,99

0107	CARNE BOVINA DE 1ª: 1KG CARNE BOVINA DE 1ª (ACÉM/FRALDINHA/PALETA/COXÃO DURO/ LOMBINHO).APRESENTAÇÃO: GÊNERO ALIMENTÍCIO IN NATURA, ABATIDO DE FORMA HIGIÊNICA, LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGUE DE FORMA SEGURA, ACONDICIONADA EM REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, PORCIONADAS EM PACOTES À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICADA INDIVIDUALMENTE COM: SIF OU CISPOA, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E PESO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	FRIBOI	1.500 KG	R\$ 28,75
0108	PÉ DE PORCO 1KG: CARNE DE ORIGEM SUÍNA, LIVRE DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS EM AMBIENTES DEVIDAMENTE REFRIGERADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA FEDERAL, COM REGISTRO NO SIF OU SISP, Nº DE LOTE, PESO E VALIDADE. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	300 KG	R\$ 10,19
0109	PEIXE TAMBAQUI 1KG: PEIXE CONGELADO, COM COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE SEMANALMENTE E PARCELADAMENTE, EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, SEGUNDO A NECESSIDADE DO PEDIDO MENSAL.	IN NATURA	1.500 KG	R\$ 17,49

Matões-MA, 11 de setembro de 2024. Publique-se. Ferdinando Araújo Coutinho - Prefeito Municipal.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a2a1235d6d5ac9cff01479d13a8c8d31

EXTRATO DO CONTRATO 336/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, câmaras de ar, pneus e prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA GALIANO TEIXEIRA SANTIAGO EIRELI**. Valor Global: R\$ 250.522,66 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - FUNDEB -FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA GALIANO SANTIAGO TEIXEIRA EIRELI CNPJ nº 05.957.688/0001-16.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ce60a39accd09a93dac853c1b0fd6f9e

EXTRATO DO CONTRATO 337/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024. OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais nos povoados: São Paulo, Vargem, Arraial, Bacabal, Poços, Lagoa do Mariano e aterro do Bueiro do Povoado Mucambo do Ferro. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 420.649,01 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Matões e pela contratada, EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.965.061/0001-96.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4fa4f5996dc32761523d3eae7c23adeb

EXTRATO DO CONTRATO 338/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação. PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 184.300,00 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - Secretaria de Educação. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola; 12.361.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação Quilombola.. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões-Ma, 11 de setembro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c174d4201365bfa48a5b18b8a7e6898c

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 316/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Governo informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato **316/2024** publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 28, do dia 10 de setembro de 2024, dessa forma, **onde está escrito:** Contrato nº 315/2024, **LEIA-SE: Contrato 316/2024.** Matões - MA, 11 de setembro de 2024. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 88dcc114de716e87cc311e8ba52768ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 0154/2024 PA 039/2024 - ADESÃO: ADESÃO À ARP 031/2024 DECORRENTE DO P.E Nº 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Número do Contrato: 0154/2024-CPL/PMM Número do Processo Administrativo: 039/2024 - PMM. Adesão: Adesão à Ata de Registro de Preços 031/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Santana do Maranhão. Nome da Secretaria: Fundo Municipal de Saúde de Mirador CNPJ da Secretaria: 12.250.370/0001-66. Nome da Empresa Contratada: Excellence Distribuição LTDA. CNPJ da Empresa Contratada: 10.820.441/0001-93. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de laboratório, insumos e equipamentos hospitalares. Valor: R\$ 767.701,31. Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Idelanne de Souza Teixeira - Secretária Municipal de Saúde Contratada: Jefferson da Silva Aguiar - Representante Legal da Excellence Distribuição LTDA.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 31947b2ef93b2529961ad67f40963310

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 129/2024 PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa PNEU ZERO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. VALOR: 741.720,00 (Setecentos e quarenta e um reais e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 04-02- GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 - MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 15.451.0501.1-019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS 3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; VIGÊNCIA: A vigência do

Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 04 de setembro de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1c71e8b340b90a850cc1284a7e2225d7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 130/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa e a empresa PNEU ZERO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 15 - FUNDEB - NOVA COLINAS12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 04 de setembro de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a270cf0a5e3ca707998d7b613816ce15

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, e a empresa e a empresa PNEU ZERO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 171.200,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 07- SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0407.2-040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 04 de setembro de 2024. Rosilda Silva Ribeiro, Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE, PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ae2456c5da101ed3bee72c14e0868366

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 132/2024 - PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa PNEU ZERO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de pneus novos destinados manutenção corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 137.305,25 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 04 de setembro de 2024. Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, PNEU ZERO LTDA, CNPJ nº 18.335.071/0001-00, CONTRATADO.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ea3d1ddb3a704e19d950bcd7289b2d6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a empresa H R VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.819.067/0001-10, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de Portas e Janelas de Vidro Fume, para serem utilizados nos Prédios Públicos, da Prefeitura em Conjunto com as Secretarias do

Município de Nova Colinas/MA. VALOR: R\$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), VIGÊNCIA: da data sua assinatura até 31/12/2024. Dotação: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-017 - MANUT. E CONSERV. PRÉDIOS E INSTALAÇÃO MUNICIPAIS - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024, José Rego Ribeiro Prefeito Municipal - CONTRATANTE: H R VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.819.067/0001-10 - CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f60e38aa8216264027e6b81712a57f92

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 046/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender alunos especiais em sala de aula, das escolas Municipais na sede do Município e na Zona Rural.

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA, CNPJ: 14.290.921/0001-40, com sede na Av. Vereador Joao Sanches Filho, número 1761, Bairro Parque das Arvores, Birigui/SP, no valor total de R\$: 26.946,00 (Vinte e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais), na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atender alunos especiais em sala de aula, das escolas Municipais na sede do Município e na Zona Rural, a serem pagos de acordo ao fornecimento solicitado pela secretaria responsável. Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 20 de agosto de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f11549f6d27cd7cf22ef37e96e6d1fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO ?PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2507.01/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

DATA: 02/09/2024
HORÁRIO: 11h00min.

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 16/2021 de 01 de janeiro de 2021 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 01/2024 de 23/01/2024, iniciaram a presente sessão da Chamada Pública n. 02/2024, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Até a data e hora marcada para no Edital, os seguintes produtores entregaram seus envelopes neste setor de Licitações:

- 1. Adriana de Lima Martins, CPF 000.586.343-04;
- 2. Antonia Chaves de Lima Martins, CPF, 208.182.542-20;
- 3. Melquiades Rodrigues Martins, CPF 097.182.302-20;
- 4. Karina Hellen de Souza de Oliveira, CPF, 616.085.733-97;
- 5. Anderson Francisco Santana Ramalho, CPF, 004.156.823-04;
- 6. Raimunda Ferreira da Silva, CPF, 068.928.753-43;
- 7. Marcelo Alex de Souza, CPF 033.475.543-37;
- 8. Thaise Raquel Oliveira Fernandes, CPF 067.149.543-79;
- 9. Edilberto Cesar de Souza, CPF 242.507.243-87;
- 10. Geiciane Diniz França, CPF 633.456.733-04;

Os documentos foram analisados e julgados conforme o Instrumento Convocatório, sendo classificados os seguintes produtores e grupos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União e aberto o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar a presidente resolve encerrar a presente sessão, lavrou-se a ata da sessão que vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, membros da comissão permanente de licitação.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 02 de Setembro de 2024.

ASSINAM:

PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Adjane Thays Lima Sousa
Portaria nº 01/2024 GPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ronildo Nascimento Santos
Portaria nº 01/2024 GPM
Membro da Comissão

Ronildo Lima Carneiro
Membro da Comissão
Port. 01/2024 GPM

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5148fa6fa9cc4fdd65dafd84d833f528

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2507.01/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024
DATA: 02/09/2024
HORÁRIO: 11h00min.

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00min, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 16/2021 de 01 de janeiro de 2021 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 01/2024 de 23/01/2024, iniciaram a presente sessão da Chamada Pública n. 02/2024, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Até a data e hora marcada para no Edital, os seguintes produtores entregaram seus envelopes neste setor de Licitações:

- 1. Adriana de Lima Martins, CPF 000.586.343-04;
- 2. Antonia Chaves de Lima Martins, CPF, 208.182.542-20;

- 3. Melquiades Rodrigues Martins, CPF 097.182.302-20;
- 4. Karina Hellen de Souza de Oliveira, CPF, 616.085.733-97;
- 5. Anderson Francisco Santana Ramalho, CPF, 004.156.823-04;
- 6. Raimunda Ferreira da Silva, CPF, 068.928.753-43;
- 7. Marcelo Alex de Souza, CPF 033.475.543-37;
- 8. Thaise Raquel Oliveira Fernandes, CPF 067.149.543-79;
- 9. Edilberto Cesar de Souza, CPF 242.507.243-87;
- 10. Geiciane Diniz França, CPF 633.456.733-04;

Os documentos foram analisados e julgados conforme o Instrumento Convocatório, sendo classificados os seguintes produtores e grupos:

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 1, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 2, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 3, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 4, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 5, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 6, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 7, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 8, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 9, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 10, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 11, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 12, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 13, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 14, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 15, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 16, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 17, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 18, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 19, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 20, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 21, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 22, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 23, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 24, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 25, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 26, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 27, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 28, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 29, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 30, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 31, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 32, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 33, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 34, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 35, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 36, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Row 1: 37, Leite integral, 100, kg, R\$ 28,00. Row 2: 38, Leite condensado, 100, kg, R\$ 28,00. Row 3: 39, Leite em pó, 100, kg, R\$ 28,00. Row 4: 40, Leite UHT, 100, kg, R\$ 28,00.

O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União e aberto o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar a presidente resolve encerrar a presente sessão, lavrou-se a ata da sessão que vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, membros da comissão permanente de licitação.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 02 de Setembro de 2024

ASSINAM:

PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Adjane Thays Lima Sousa
Portaria nº 01/2024 GPM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ronildo Nascimento Santos
Portaria nº 01/2024 GPM
Membro da Comissão

Ronildo Lima Carneiro
Membro da Comissão
Port. 01/2024 GPM

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ea423b931b309da9dbe5757dc3eefcfe4

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

No uso das atribuições que a mim são conferidas pelo inciso VIII do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda, bem como o Termo de Referência, nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO a estimativa de preços, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 72, II, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre a legalidade do procedimento, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que foi informado nos autos a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que o fornecedor comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, ofertando a melhor proposta, dentro dos requisitos estabelecidos, e não ofertando preço maior ao estimado, nos termos do art. 72, incisos V a VII, da Lei 14.133/2021; RESOLVO APROVAR a Dispensa sem Disputa nº 6/2024 para Contratação de empresa para os serviços de digitalização de documentação comprobatória de despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme Processo Administrativo nº 2907.01/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa STAFF SERVICE, BUSSINES & AI LTDA, CNPJ nº 34.809.796/0001-40, pelo valor global no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Nova Olinda do Maranhão - MA, 27 de Agosto de 2024. Ely Silva Linhares. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 18ce3fd65063a2cb52fcbad2c87eed60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024/SEMAD, ASSINADO EM 30/08/2024.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de digitalização de documentação comprobatória de despesas. Processo Administrativo nº 2907.01/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 6/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: STAFF SERVICE, BUSSINES & AI LTDA, CNPJ nº 34.809.796/0001-40. Valor Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Inicial: 30 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Agosto de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b70ebf843a212900ada7e6514f9759fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204067/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024, assinado em 11/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para o município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 204067/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: E. M. C. COELHO, CNPJ nº 23.436.033/0001-84. Valor Global: R\$ 57.905,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinco reais). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: cf1b220dbe112624ccd9030cbdc956f1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024051/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2024, assinado em 11/09/2024. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 175/2024 a modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme alteração do Projeto Básico/Projeto Executivo. Processo Administrativo nº 2024051/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ nº 37.506.330/0001-63. Valor Global: R\$ 48.145,19 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Junho de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a7acc18a78a68b5ccea109127c1edcf4b

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 009/2024 para Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para o município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204067/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ART SOM - E. M. C. COELHO, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Passondas Coelho, nº 206, Centro, CEP: 65.800-000, cidade de Pastos Bons - MA, representada por Emilia Maria Camara Coelho, portadora do CPF nº 055.120.773-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 57.905,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinco reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária 26/21

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 221566ec18f105e061e6ccbb31f0b00a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 64/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 19-2023 PMPN/MA. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADO: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11 de setembro de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8f96b8fba53136b5956538498648c5be

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 65/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 19-2023 PMPN/MA. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR - AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S COMUM E ÓLEO DIESEL S 10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADO: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11 de setembro de 2024. ORDENADORES DE DESPESAS: LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS - Secretário Municipal de Saúde e JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de gabinete.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 80b14f804b43179f481ecf3938f6749e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024 - SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO, PINTURA E CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/09/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 27/09/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 11 de setembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5d64b60dfe5c754255fb24992424e033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 024/2023-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 62/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 47/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Bentes Sousa & Cia. Ltda. (CNPJ nº 63.424.121/0001-80). **OBJETO:** Aquisição de insumos de laboratório, para atender a rede de saúde pública do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 234.929,17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14. 150000 160000 10.301.0028.2067.0000 10.301.0028.2068.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Vandira Bentes de Sousa-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 95558e9ad8a39e1d9f4237977ea9bc4e

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 64/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 53/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). **VALOR:** R\$ 881.737,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04. 156900 12.122.0003.2013.0000 4.4.90.52.00; 02.04 150000 12.122.0019.2010.0000 4.4.90.52.00; 02.04 155000 12.122.0020.2100.0000 4.4.90.52.00; 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 06/09/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Elenilson da Silva Lima-Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2c5748f0df4a37504e3bbfd249e49045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS - MA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo atendimento educacional na perspectiva de educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº 14.113/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 06 da Lei Municipal nº 300 de 22 de junho de 2015 - PME; Lei 14.640/2023 e Portaria nº 1.495/2023;

CONSIDERANDO que a educação do Município de Presidente Vargas estado do Maranhão é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

CONSIDERANDO que a política de implantação da educação em tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º - A educação em tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas) será desenvolvida progressivamente em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do município garantindo a expansão da oferta de matrículas na educação integral.

Art. 2º - As despesas oriundas da implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - A Secretaria de Educação, após análise da demanda e oferta de matrícula, realizará anualmente o acréscimo do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral atenderá aos dispositivos legais das Leis Orçamentárias Municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares, e/ou quadro de atividades complementares, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 8º - A Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 9º - O Município indicará a equipe técnica responsável pela Política Municipal de Educação em Tempo Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução da política e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 11 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 12 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral será exercido

pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 13 - Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 2ca1a406169ce0aca46cffff4ba29d25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **HONORATO DOS SANTOS FIGUEIRA.** **CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA.** **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 110.536,00 (Cento e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA

Código identificador: c013111a8be8cd4e7b3bf5ef740e4b62

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES.** **CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA.** **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**



Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.305.0245.2-059 - Manutenção da vigilância em saúde
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 70.433,00 (Setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 65ff17d9bd80ce93a730cabe6997c788

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços nº 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE
3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 120.646,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8c494d63d0b3df015ddc8d45453cc29f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços nº 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA. CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo
Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB
Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO
Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%
3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7ff7602591859f25b9f7c8b6974d4559

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços nº 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** neste ato representado pelo Sr. **DARIO JOSÉ SILVA VALADARES. CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA. DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo



3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo

DO VALOR: R\$ 25.612,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6e87ca298ffbd2546fde516bab0340ab

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2024. Processo Administrativo nº 019.25.03/2024-PMR do **Pregão Eletrônico nº 08/2024, Ata de Registro de Preços n.º 35/2024.** **CONTRATANTE:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **15.470.454/0001-01**, neste ato representada pela **Sra. MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ.** **CONTRATADA:** a empresa **POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.857.532/0003-62**, neste ato representado pelo Senhor **ANTÔNIO ELZO ALVES GUIDA.** **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos, próprios e locados das Secretarias Municipais de Riachão/MA. **DA DOTAÇÃO:**

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS				
3.3.90.30.00.00	- 500(0000)	- Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00	- 660(0000)	- Material de Consumo		
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica				
3.3.90.30.00.00	- 500(0000)	- Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00	- 660(0000)	- Material de Consumo		
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação: 08.243.0122.2-086 - Manutenção do programa Criança Feliz				
3.3.90.30.00.00	- 660(0000)	- Material de Consumo		

DO VALOR: R\$ 11.121,00 (Onze mil, cento e vinte e um reais).. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da data da assinatura deste Instrumento Contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8a8fe3c6d0775c7a87818b45c76af20b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024. Processo Administrativo nº **031/2024** **CONTRATANTE:** **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80.** **CONTRATADA:** **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **47.844.650/0001-87** **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Dispensa Licitação nº **011/2024**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. **VALOR: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.301.0203.2-028 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMARIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.** **SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36;** e **DANGYLA TASSILA RODRIGUES ALVES CARNIB**, CPF nº **062.786.163-60;** Representante Legal da **VJDA COMÉRCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 11 de setembro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a08e0909ae59fe61557b57acb18a5ea4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 117/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 117/2023

Pelo presente instrumento aditivo contratual de prazo, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 637.177.782-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 03.760.035/0003-89, sediada na Rua Beco do Cajueiro, 57 - Centro. Santa Inês/MA, CEP: 65.300-082, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSE AHIRTON BATISTA LOPES**, 618752320170 SSP-MA, CPF nº 040.298.103-06, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023-SEMAS, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo A CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ALONGAMENTO DE UNHAS, ARTESANATO COM MATERIAL RECICLADO, ATUALIZAÇÃO EM CORTE E ESCOVA, PRODUÇÃO À FOTOGRAFIA DIGITAL E MAQUIAGEM SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam o presente termo de aditivo de prazo do contrato nº 117/2023, originário da Secretaria Municipal de Assistência Social e vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em **R\$ 41.365,80** (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

JOSÉ AHIRTON BATISTA LOPES

DIRETOR GERAL
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAC/MA
CNPJ: 03.760.035/0003-89
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e20f47518c0de8976c328727e341100c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniforme escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PMSJP

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 01/2024, HOMOLOGADO em 28 de junho de 2024, através do Decreto Municipal nº 030/2024, de 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

Azeitão/MA.

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 30/08/2024, às 08h00min. ao dia 25/09/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/09/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de setembro de 2024.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3ea85582d173c1250c547415b86ea649

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.
CONTRATADA: L & J CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.831/0001-14.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)
E JOSE LUCAS DA ROCHA COELHO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8d119151a89fe2d3b43a3df42de62231

I. - **CONVOCAR** os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), classificados(a) no **Concurso Público 01/2024**, para comparecer Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, na secretaria de Governo e Planejamento, situada na avenida Marco Silva, s/n, Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, a partir do dia 12/09/2024 até o dia 27/09/2024, de segunda à sexta-feira, munidos dos documentos especificados nos Anexos I (documentos pessoais e os exigidos para o cargo) e II (laudos e exames médicos).

I. - Os laudos e exames médicos dos candidatos serão submetidos à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, a qual indicará se o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual será nomeado.

I. - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PARAISO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

PAMELA CAVALCANTE PONTES	0024606	10/11/1999	80.00	CLASSIFICADO
ALEX LIMA BUENO	0025459	23/12/1995	77.00	CLASSIFICADO
AURELIO GABRIEL MACEDO GONZAGA SANTOS	0027452	21/12/1999	77.00	CLASSIFICADO

CARGO: ASSESSOR JURIDICO

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

=====

RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA	0025937	09/03/199	76,00	55,00	131,00	CLASSIFICADA
----------------------------	---------	-----------	-------	-------	--------	--------------

CARGO: CUIDADOR

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

WDATILA LIMA FERNANDES	0026533	17/04/1993	61,00	CLASSIFICADA
FRANCINA ALVES DOS SANTOS	0027109	22/12/2001	61.00	CLASSIFICADA

CARGO: ENFERMEIRO

NOME INSC NASCIMENTO PTS

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA	0023451	30/09/1988	64.50	CLASSIFICADA
-----------------------------------	---------	------------	-------	--------------

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME INSC NASCIMENTO PTS

=====

MARTA PEREIRA GUIMARAES SALGADO DA COSTA	0028187	14/0/1996	6.00	CLASSIFICADO
--	---------	-----------	------	--------------

CARGO: MOTORISTA

NOME INSC NASCIMENTO PTS

ROGERIO GALVAO DE PAULA	0025682	09/08/1988	76 .00	CLASSIFICADO
CRISTIANO ARRUDA SANTOS	0025667	21/09/1986	75.00	CLASSIFICADO
MARCOREBES FERREIRA DOS SANTOS	0023330	28/04/1997	74.00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS 20 H

=====

=====

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

=====

WATILA SUELLEN COELHO SIQUEIRA	0027069	13/04/1993	83,00	1,50	84,50 CLASSIFICADA
PRISCILA BEQUIMAN	0026095	22/06/2000	79,00	3,50	82,50 CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

KAMILA STEFANY ASSUNÇÃO AGUIAR	0025404	25/12/2000	81.50	1,50	83,00	CLASSIFICADO
--------------------------------	---------	------------	-------	------	-------	--------------

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	0025233	20/04/1990	70,00	3.50	73,50	CLASSIFICADO
---------------------------------	---------	------------	-------	------	-------	--------------

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA-20H

NOME INSC NASCIMENTO PTS PTITULO PTOTAL

MARIA LENIR DA SILVA LEDA	0024653	28/03/1969	59.00	0,00	59,00	CLASSIFICADO
---------------------------	---------	------------	-------	------	-------	--------------

CARGO: VIGIA

NOME INSC NASCIMENTO PTS

CARLOS DA SILVA VIANA	0027213	31/05/1993	91.00		CLASSIFICADO
-----------------------	---------	------------	-------	--	--------------

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. Apresentar cópia e original do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- b. Apresentar cópia e original da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF;
- c. Título de Eleitor e Prova de inscrição e quitação da Justiça Eleitoral;
- d. Número de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- e. Apresentar cópia e original da carteira do conselho dos respectivos cargos que são obrigatórios para o exercício da função;
- f. Comprovante de Endereço;
- g. Apresentar cópia e original do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- h. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;
- i. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- j. Declaração de bens;
- k. 02 (duas) foto tamanho 3x4;
- l. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- m. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- n. DECLARAÇÃO quanto ao exercício de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (MODELO ANEXO II A);
- o. DECLARAÇÃO de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (MODELO ANEXO II B);
- p. TERMO DE DESISTÊNCIA - caso o candidato decida por NÃO tomar posse (MODELO ANEXO II C).
- q. FICHA DE CADASTRO - (MODELO ANEXO II D).

Obs. 1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou declaradas autênticas pela pessoa nomeada, de próprio punho, sob sua responsabilidade pessoal.

ANEXO II

DOCUMENTOS MÉDICOS - SAÚDE FÍSICA E MENTAL

- I. - Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra;
- I. - Laudo de higiene física emitido por Médico Clínico Geral, mediante a apresentação pelo candidato, dos seguintes exames:
 - a. Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
 - b. Ácido úrico;
 - c. Bilirrubina Total (direta e indireta)
 - d. Creatinina;
 - e. Glicemia de jejum;
 - f. EAS;
 - g. Sorologia para hepatite "B" (HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM, IgG), Anti HBe, Anti HBs);
 - h. Sorologia para Hepatite "C" (Anti HVC);
 - i. TGO;

- j. TGP;
- k. VDRL;
- l. Uréia;

ANEXO II A - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____
_____, CPF _____, em relação à posse do cargo de _____, **DECLARO:**

1. Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

1. Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade _____ **Endereço** _____

_____ **telefone** _____

Cargo/emprego/função pública _____

2- HORÁRIO DE TRABALHO _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- I. a de dois cargos de professor;
- II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- III. ba de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São João Paraíso - MA, de _____ de 2024

Declarante (assinatura legível)

ANEXO II B - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidade disciplinares, nem respondo a processo administrativo disciplinar, inclusive pelos órgãos/conselhos da categoria profissional.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João do Paraíso/MA, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a) Declarante

ANEXO II C - TERMO DE DESISTÊNCIA FORMAL DE POSSE

Eu, _____ (NOME COMPLETO),
RG nº _____, (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº _____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____, (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de São João do Paraíso / MA, regido pelo Edital nº 001/2024, com homologação do resultado final pelo Decreto nº 030/2024, de 28/06/2024, e convocado através do Edital de Convocação nº 001/2024 de 01 de julho de 2024, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

São João do Paraíso - MA, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II D - FICHA DE CADASTRO

OBS: AVISANDO QUE SE ESTE ANEXO NÃO APARECER NESTA PUBLICAÇÃO ESTE MESMO ANEXO VAI ESTÁ DISPONIVEL NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *bd5fcf52860ef0393bdafe45dba09ebf*

Código identificador: *f11cd00791346da4f224119a941cc477*

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE: 19.781,76m x 5,00m DE ESTRADA VICINAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE DA PIÇARREIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para **30 de setembro de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, 10 de setembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura 074/2023.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *bf283bf03d2054df6f536e32b554ca48*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024, ASSINADO EM 11/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024, assinado em 11/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 068/2024. Modalidade: Adesão nº 003/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.917.154/0001-70. Valor Global: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024, ASSINADO EM 11/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2024, assinado em 11/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 068/2024. Modalidade: Adesão nº 003/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.140.414/0001-59. Valor Global: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *25c0f852483a94b66adc65dfd07022cb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, ASSINADO EM 11/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 11/09/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para a Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 068/2024. Modalidade: Adesão nº 003/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 240.967,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 11 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 11 de Setembro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *e4a8178fe02eb1963d1e05d73282a8fb*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 180604/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/07/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE POLPAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180604/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **M R DE CARVALHO LIMA**, portadora do CNPJ Nº 17.325.854/0001-40, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, através de sua representante legal o Senhor: **Lívio Eduardo Lima Carneiro**, CPF nº 775.185.603-30, RG nº 3056492-1, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: M R DE CARVALHO LIMA
CNPJ: 17.325.854/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.398694-0
END: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 134, CENTRO
CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000
EMAIL maracalima@hotmail.com
FONE: (99) 98139-2571

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Polpa de Frutas sabor cajú , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00
2	Polpa de Frutas sabor goiaba , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 21,65	R\$ 43.300,00
3	Polpa de Frutas sabor acerola , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
4	Polpa de Frutas sabor cajá , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 18,45	R\$ 36.900,00
5	Polpa de Frutas sabor Maracujá , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	QUILOGRAMAS	2.000	R\$ 34,60	R\$ 69.200,00
TOTAL					R\$ 215.200,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 035/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 11 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

M R DE CARVALHO LIMA

CNPJ: 17.325.854/0001-40

Maria Raimundo de Carvalho Lima

RG nº 000112452199-0 SSP-MA

CPF nº 236.555.183-15

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7eacb37592ed114e68a10a5d87cbff9c*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

END: Av. Prof. Carlos Cunha, SL, 815/Medical Center

Jaracaty, nº01, Bairro Renascença, São Luís - MA

São Luís/MA, CEP:65.076-820

EMAIL:i.construir@outlook.com

TEL:(98) 8526-0251

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma

seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL.
cplsjma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 11 de setembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0fd82010835252b317f66c2de62664fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.001/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120801/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos - MA e a empresa **LUIZ FERNANDES DA SILVA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.246.607/0001-32, com sede à Avenida Presidente Médici, 2374, Centro, São João dos Patos - MA CEP.: 65.665-000. **OBJETO:** Fornecimento de pão francês, destinado suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2024, **VIGENCIA:** 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00(Cinquenta e seis mil). **DOTAÇÃO:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA 10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica N°010/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 11/09/2024. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d6a0e9633e2be969ce86c1ca9513e0ab

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO** **SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif com. C. Branco Ala 111 - São Francisco, CEP 65076-090. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 19 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dc660c3ae35611d848c2b63ee2c81fc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **305/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - EPP**, CNPJ: **40.553.425/0001-42**. Valor **R\$ 8.803,48 (Oito mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos)**. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos educativos para a escola de educação infantil do Município de São Pedro dos Crentes-MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bb91736d792d1d7646a62750b864cc60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº **306/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **I. DE S CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**. Valor **R\$ 33.168,27 (Trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos)**. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos educativos para a escola de educação infantil do Município de São Pedro dos Crentes-MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 794818f6cffd03ba2b851dba496d9950

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2024

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO Nº 309/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33**, Valor: **R\$ RS 364.218,93 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. **OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, O contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico em SRP nº 07/2024 do Órgão Gerenciador MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA, CNPJ: 01.612.544/0001-77 ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14133/2021 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE ADESÃO: 10/09/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 11 de setembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d19fc6908c705c5716e29c24cc9aea07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 024/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedor: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.982.891/0001- 80, item: (005) pelo Valor Total de: **R\$ 11.376,00 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais).** Vencedor: E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP, CNPJ: 30.418.167/0001-38, itens: (001, 006, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030,031, 034, 035 e 036) pelo Valor Total de: **R\$ 149.295,65 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Vencedor: GDA SOLUCÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 08.281.458/0001-78, item: (032) pelo Valor Total de: **R\$ 1.999,40 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Vencedor: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03, itens: (002, 004, 008, 033, 037 e 038) pelo Valor Total de: **R\$ 46.902,44 (quarenta e seis mil e novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).** Vencedor: MAPPE BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 13.266.239/0001-50, item: (003) pelo Valor Total de: **R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).** Vencedor: MRO SOLUCÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 28.056.295/0001-37, itens: (007 e 009) pelo Valor Total de: **R\$ 36.257,63 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).** Vencedor: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.788.809/0001-37, item: (025) pelo Valor Total de: **R\$ 1.873,90 (um mil e oitocentos e setenta e sete e três reais e noventa centavos).**

Pedro dos Crentes - MA, 11 de setembro de 2024.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: be8e933dfa7cc39d32bcd6c06882ccd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 26/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 26/2024.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.515.290/0001-20, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 05/2024 de 24 de janeiro de 2024 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024- SRP, Processo Administrativo n.º 66/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a demanda das secretarias

do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., V. UNIT., V.TOTAL. Includes items for 'LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS' and 'LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA' with a total value of R\$ 318.990,00.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o (nome do órgão)

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Table with columns: ITEM Nº, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, UNIDADE, QUANTIDADE.

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.



4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do

registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o

remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 . DAS PENALIDADES

10. 1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 11 de setembro de 2024.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação- Órgão Gerenciador

CONTRATADO(A)
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA.
DANIEL DIAS CARDOSO
RG n º047229512013-9 SESP-MA
CPF n º 613.147.683-79

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 01dbd139d48f73c03ffdf0a0d0fbcdda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 606.145.863-05, RG nº 039845522010-9, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 24/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **L D L GARCES LTDA**, CNPJ n.º 44.055.576/0001-21, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, Edifício Los Angeles, Sala 305, Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. **LEYDE DAYANE LIMA GARCES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 048.046.133-31, e RG nº 0299894620058 SSP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 65/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **L D L GARCES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 65/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
 - e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
 Senador Alexandre Costa, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAÚDE	LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS L D L GARCES LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 - PMSAC/MA
 PROCESSO N.º 65/2024
 VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L D L GARCES LTDA	
CNPJ: 44.055.576/0001-21	Telefone: (98) 3303-1486
Endereço: Av. Colares Moreira, nº 100, Edifício Los Angeles, Sala 305, Renascença, São Luís/MA.	E-mail: contato@athoscapacitacao.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID	QUAN	V. UNIT	TOTAL
1	Capacitação e Atualização em IST	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
2	Capacitação e Atualização em HIV/AIDS	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
3	Capacitação e Atualização em HEPATITES VIRAIS: Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
4	Capacitação de Multivacinação para Atualização das Cadernetas de vacinas de crianças e adolescentes	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
5	Capacitação sobre vacinação contra raiva humana: orientação sobre as alterações na prevenção, e a correta aplicação do medicamento	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
6	Campanhas e atividades educativas sobre o autoexame para prevenção e diagnóstico especificação: precoce do câncer de mama	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
7	Campanhas e ações educativas sobre a importância de exame de próstata especificação: para o diagnóstico e prevenção do câncer	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00



8	Capacitação sobre o Programa Saúde na Escola com ênfase nas Estratégias NutriSUS e Crescer Saudável	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
9	Capacitação sobre o controle da tuberculose e eliminação da hanseníase	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
10	Qualificação em sala de vacina	Enfermeiro, tec. em enfermagem e vacinadores	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00
11	Curso de atualização de urgência e emergência	Motoristas (socorristas), Técnicos de enfermagem,	Hora	20	R\$ 784,80	R\$ 15.696,00

		Enfermeiros (a s), Médicos(as)				
12	Seminário sobre as atribuições do Agente de Combate as Endemias, conforme a PNAB 2017	Agente de Combate as Endemias	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
13	Seminário sobre Controle Social e Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
14	Curso de capacitação em atualização para manejos clínicos em hipertensão e diabetes mellitus	Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, ACS	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
15	Seminário sobre a prevenção de álcool e drogas	Profissionais da Atenção Básica, Educadores, População em geral	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
16	Capacitação em Saúde da Pessoa Idosa	Profissionais da Atenção Básica, Equipe Multidisciplinar	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
17	Capacitação sobre Epidemias por Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika)	Profissionais da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
18	Capacitação sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
19	Capacitação para orientações básicas sobre Alimentação Saudável	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
20	Curso de capacitação em Vigilância, Prevenção e Eliminação da tuberculose como problema de saúde pública	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00

21	Capacitação de saúde das mulheres na atenção básica: protocolo clínico para enfermagem	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
22	Capacitação sobre a importância da saúde bucal durante a gestação	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
23	Qualificação sobre educação sexual segura objetivando a redução e gravidez na adolescência, visando a maternidade e paternidade responsáveis, com ênfase no Programa de Educação Permanente em Saúde do SUS (PRO EPS - SUS)	Profissionais da Atenção Básica	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
24	Capacitação em humanização e relações interpessoais nos serviços de saúde	Profissionais da Saúde	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
25	Capacitação e orientação em resíduos sólidos	Profissionais da Saúde	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
26	Capacitação em atenção à saúde da população LGBTQIA+.	Profissionais da Saúde	Hora	20	784,80	R\$ 15.696,00
Valor Total do Lote I						R\$ 408.096,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 408.096,00 (quatrocentos e oito mil e noventa e seis reais).

Senador Alexandre Costa, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO SECRETÁRIO DE SAÚDE	LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS L D L GARCES LTDA
---	--

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 17e0be17bda8d62b57d70dc39f5ba659*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. WAGNO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 832.905.243-53 e RG nº 35217395-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 24/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **L D L GARCES LTDA**, CNPJ nº 44.055.576/0001-21, com sede na Av. Colares Moreira, nº 100, Edifício Los Angeles, Sala 305, Renascença, São Luís/MA, neste ato representada pela Sra. **LEYDE DAYANE LIMA GARCES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 048.046.133-31, e RG nº 0299894620058 SSP-MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 65/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **L D L GARCES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 65/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- a. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 11 de setembro de 2024.

WAGNO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS L D L GARCES LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 65/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: L D L GARCES LTDA	
CNPJ: 44.055.576/0001-21	Telefone: (98) 3303-1486
Endereço: Av. Colares Moreira, nº 100, Edifício Los Angeles, Sala 305, Renascença, São Luís/MA.	E-mail: contato@athoscapitacao.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID	QUAN	V. UNIT	TOTAL
1	A INVESTIGAÇÃO PARTICIPATIVA NA EJA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
2	ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
3	ALFABETIZAÇÃO EM EJA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
4	AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00



5	AS TIC'S APLICADAS AO ENSINO SUPERIOR	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
6	CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM COM JOVENS E ADULTOS	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
7	DOCÊNCIA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
8	ENSINO DE GEOGRAFIA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
9	ESCOLA, CULTURA E IDENTIDADE	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00

10	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS EM EJA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
11	METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
12	POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
13	AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
14	AEE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
15	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
16	AValiação ESCOLAR E CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS DE ENSINO	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
17	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO ESCOLAR	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
18	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DA CRIANÇA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
19	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICOS	Profissionais das áreas de educação: professores, pedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
20	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Profissionais da educação, professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, Diretores de escolas	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
21	EDUCAÇÃO ESPECIAL E NEUROPSICOPEDAGOGIA	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
22	GESTÃO ESCOLAR	Profissionais da educação, professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, Diretores de escolas	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00

23	INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
24	SECRETARIADO ESCOLAR	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
25	GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCEIRA DA SECRETARIA ESCOLAR	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
26	FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	Profissionais da Educação	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
27	ÉTICA, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL	Profissionais da Educação, Assistentes Sociais	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
28	CONTABILIDADE NA ESCOLA	Profissionais da educação, professores licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, Diretores de escolas	Hora	20	R\$ 524,00	R\$ 10.480,00
Valor Total do Lote II						R\$ 293.440,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 293.440,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa, 11 de setembro de 2024.

WAGNO PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	LEYDE DAYANE LIMA GARCÉS L D L GARCES LTDA
--	---

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 83c44c7ab6c8cac9000a6a197e4f2370

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D. DA SILVA (CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 40.737,97 (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) ao Contrato n.º 19/2024, objetivando o fornecimento de materiais de construção, representando um acréscimo de 20,49% do valor atualizado do contrato.. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI N.º 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 DE SETEMBRO DE 2024. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, Secretário Municipal de Administração; JOSE HORLANDO DIAS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 3a2c1eca9acb493d2bdb38b60a71afd7

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.

HORLANDO D. DA SILVA (CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 64.965,46 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ao Contrato n.º 20/2024, objetivando o fornecimento de materiais de construção, representando um acréscimo de 24,86% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: art. 65 da LEI N.º 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 DE SETEMBRO DE 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JOSE HORLANDO DIAS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 9f36c8f0d6777e0651b3cf4ea8af99a4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : L D L GARCES LTDA - 44.055.576/0001-21
Valor Adjudicado: R\$ 701.536,00 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais)



Senador Alexandre Costa - Maranhão, 11 de Setembro de 2024
ALLAKIS MORAIS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA

Fornecedor : L D L GARCES LTDA - 44.055.576/0001-21

Valor Homologado: R\$ 701.536,00 (setecentos e um mil, quinhentos e trinta e seis reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Alexandre Costa-MA , 11 de Setembro de 2024

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 61e342f92962fa14744ad17dad24b853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2000.18.01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56. **CONTRATADA:** JMR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ Nº 43.121.034/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de estudo para fins de realizar diagnósticos, através de levantamento de dados e mapeamento para implantação de novos processos de rotinas internas e institucionais, bem como capacitação e treinamento de corpo técnico do Legislativo Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/08/2024. José Artur Reis da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 02ad531eac9a263ccdddc495dafb5d9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 001/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 37.467.850/0001-04, com endereço na Rua 19, 119, Bairro São Félix, Balsas/MA: **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL DO ADITIVO** R\$ 278.230,67 (duzentos setenta e oito mil duzentos trinta reais e sessenta sete centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.122.0017.1-070 - Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Parmênides do N. Sousa da Silva, CPF: 050.178.253-20 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e9c3797be5489d454fedc26aaba7d02f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº. 009/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA): **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 111.498,58 (cento onze mil quatrocentos noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0018.2-025 - Manutenção e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 05 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SEBASTIÃO FILHO SARAIVA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5b2fc70158d0c792af0f95b3ac858f16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa Para o fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades do município de Viana MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 26 de setembro de 2024 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 11 de setembro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0992cab8e1f9e2c30c823bef2e425348

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o



conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coleção de livros didáticos de inglês com plataforma digital para atender os alunos do 6º ao 9º da rede de ensino do município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 26 de setembro de 2024 às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeiturviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 11 de setembro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 470bacac6ff2c42e18593203a1a5b322*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE COMBATE AO BULLYING PARA ATENDER OS ALUNOS DO 6º AO 9º DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 27 de setembro de 2024 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeiturviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 11 de setembro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2a78112c649e7f14a70af90caed9f931*

DECRETO Nº 218 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS QUE COMPREENDEM A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o serviço de coleta de lixo como essencial para a preservação da saúde pública no município de Viana/MA, observando-se que o acúmulo excessivo de resíduos sólidos tem gerado implicações

diretas e severas para a saúde da população e para a ordem pública, comprometendo, portanto, o mínimo existencial da comunidade e inviabilizando o regular funcionamento das atividades administrativas de caráter essencial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito do município de Viana/MA, notadamente na Saúde Pública, ante o comprometimento substancial das atividades municipais e o comprometimento assim do mínimo existencial e das atividades administrativas revestidas de caráter essencial.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta e contenção da calamidade instaurada.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta descritas no artigo anterior, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º. Com fundamento nas Leis nº 607, de 21 de junho de 2023 e nº 621 de 29 de novembro de 2023, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: cd9dfe5377f6c88219183c28417d3556*

LEI ORDINÁRIA Nº 643, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que o artigo 30, inciso I, da Constituição da República confere ao município de Viana, bem como das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º- Esta lei instituirá e regulamentará o Programa de Aprendizagem Profissional no Município de Viana/MA, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais, através de entidades sem fins lucrativos, previamente inscritas no CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do art. 431 da CLT, com o objetivo de proporcionar aos jovens oportunidades de educação prática e experiência profissional, bem como a integração entre a educação formal e a prática profissional.

Art. 2º: O Programa de Aprendizagem Profissional tem os seguintes objetivos:

I - Oferecer oportunidades de aprendizado prático e teórico para jovens entre 16(dezesseis) e 24(vinte e quatro) anos de idade, que desejam adquirir habilidades profissionais enquanto continuam sua educação formal.

II - Preparar os aprendizes para ingressarem no mercado de trabalho com habilidades técnicas e teóricas sólidas.

III - Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização.

IV - Contribuir para a redução do desemprego juvenil no município e oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar.

V - Promover a integração entre as instituições de ensino, empresas e organizações locais.

VI - Garantir meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 3º - O Programa de Aprendizagem Profissional será desenvolvido em parceria com escolas, instituições de ensino profissionalizante, empresas e organizações locais.

§1º Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria ou outro instrumento semelhante com entidades sociais que assistam tais jovens, nos termos do Decreto Federal nº 11.479/23, e respeitadas as disposições das legislações existentes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Fica sob responsabilidade do Município de Viana/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em convênio com entidades sem fins lucrativos ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. As entidades sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob regime de contrato de aprendizagem, observadas as disposições da CLT e da Lei Federal nº 10.097/2000.

CAPÍTULO III DO APRENDIZ

Art. 5º - Os aprendizes serão selecionados com base em critérios que incluem idade, nível de educação, motivação e aptidão para a área de aprendizagem.

Art. 6º - O Programa de que trata esta lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, que estejam cursando a educação básica e atendam as seguintes condições:

I - Ter concluído ou estar cursando a educação básica na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação

de serviço formal;

III - comprovar ser residente no Município de Viana/MA.

§ 1º. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência, desde que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta lei.

§ 2º. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 3º. A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:

I - As atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - A lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e

III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

§ 4º. A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos do parágrafo anterior deverá ser ministrada para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Art. 7º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

I - Sejam provenientes de famílias abaixo do nível de pobreza ou sem renda;

II - Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei, como o trabalho infantil;

III - tenha(m) filho(s);

IV - Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

V - Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 8º- São atribuições gerais do Município de Viana-MA:

I - Disponibilizar a infra-estrutura física e material dos ambientes de ensino;

II - Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo, e outros.

III - Remunerar outros profissionais necessários ao desenvolvimento do programa;

IV - Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário.

Art. 9º - Compete preferencialmente às Entidades Sem Fins Lucrativos

- Sistema "S" e assemelhadas cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:

I - Realizar acompanhamento pedagógico;

II - Disponibilizar material didático aos participantes do curso;

III - Realizar a capacitação metodológica dos docentes;

IV - Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;

V - Emitir certificado de qualificação profissional aos aprendizes que concluírem o programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório;

VI - Oferecer estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como, acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 10 - Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das entidades devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definida nesta lei.

Art. 11 - Para acompanhamento do Programa, deverão ser comprovados mensalmente: no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência dos jovens no Curso; e o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 12 - As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados. Consistirá na preparação do jovem, através da abordagem dos seguintes aspectos:

I - Inclusão digital;

II - Noções gerais de rotina de trabalho;

III - apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;

IV - Cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação socioambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.

§ 1º. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer o aprendiz a atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

§ 3º. O programa de aprendizagem de que trata o caput deste artigo deverá ser aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego podendo ser ampliado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a realidade do município de Viana/MA.

Art. 13 - O Programa de Aprendizagem Profissional será composto pelas seguintes etapas:

I - Formação Teórica: Os aprendizes frequentarão aulas teóricas em instituições de ensino profissionalizante ou centros de formação.

II - Formação Prática: Os aprendizes serão colocados em empresas ou organizações relacionadas à sua área de aprendizagem, onde desenvolverão habilidades práticas sob supervisão.

III - Acompanhamento e Avaliação: Os aprendizes serão avaliados regularmente para medir seu progresso e desempenho, e terão um mentor ou tutor designado para orientação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A equipe técnica deverá realizar reuniões periódicas, com a participação dos aprendizes, pais ou responsáveis, para avaliação e atividade de caráter educativo.

Art. 15 - O Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são os órgãos responsáveis por fiscalizarem o Programa Jovem Aprendiz no que se refere ao trabalho dos aprendizes adolescentes.

Art. 16 - Para cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica, sem prejuízo de parcerias público-privadas e contribuições das empresas envolvidas.

Art. 17 - Os empregadores que participarem do Programa de Aprendizagem Profissional poderão receber incentivos financeiros ou benefícios fiscais, conforme regulamentação específica.

Art. 18 - Este programa será coordenado pelo órgão municipal responsável pela educação e emprego, que será responsável por sua implementação, acompanhamento e avaliação.

Art. 19 - O poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor desta lei para a sociedade, com vistas à sua plena aplicação.

Art. 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 287e908611013195b97010423018bc4b



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br